



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Henrique Pereira
Donato, 90 Centro

Telefone



77 3451-4300

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00hs e
das 14:00 às 18:00hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 051 DE 10 DE JANEIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2025 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO A ÁREA DO IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 037 DE 10 DE JANEIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 038 DE 10 DE JANEIRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 039 DE 10 DE JANEIRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 040 DE 10 DE JANEIRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 041 DE 10 DE JANEIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 042 DE 10 DE JANEIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 043 DE 10 DE JANEIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 044 DE 10 DE JANEIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 045 DE 10 DE JANEIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 046 DE 10 DE JANEIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 047 DE 10 DE JANEIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 048 DE 10 DE JANEIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 049 DE 10 DE JANEIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 052 DE 10 DE JANEIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA DA CONTROLADORIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 053 DE 10 DE JANEIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 054 DE 10 DE JANEIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 055 DE 10 DE JANEIRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS



- DECRETO Nº 056 DE 10 DE JANEIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 057 DE 10 DE JANEIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 058 DE 10 DE JANEIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 05 DE 10 DE JANEIRO DE 2025 - DESIGNA SERVIDOR COMO PREPOSTO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI PARA RESPONDER EM QUESTÕES RELATIVAS À PPP DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034-24PE-PMG "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FAMÍLIAS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 277/2008 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA MUNICIPAL - PAM".
- ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035-24PE-PMG - ELEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-25SRP-FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015-24PE-FMS - JOTA 1 SOLUÇÕES INTEGRADAS
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002-25SRP-FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015-24PE-FMS - VITORIA ELETRO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001-25DP-FMS, QUE TEM COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE KIT SONDA DE GASTROSTOMIA, DESTINADA AO ATENDIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO PROCESSO Nº 8001604-32.2024.8.05.0088.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001-25DP-FMS, CUJO OBJETO É O CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE KIT SONDA DE GASTROSTOMIA, DESTINADA AO ATENDIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO PROCESSO Nº 8001604-32.2024.8.05.0088.

CONTRATOS

EXTRATOS



- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 014-24PE-FMS - CONTRATO N° 002-25PE-FMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 025-24-FMS - LABINBRAZ COMERCIAL LTDA
- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 001-25DP-FMS - DISPENSA N° 019-24DP-FMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 045-24-FMS - CENTRO TERAPÊUTICO DE GUANAMBI

ADITIVO DE CONTRATO

- 1° ADITIVO CONTRATUAL DE QUANTITATIVO -CONTRATO N° 007-24CO-PMG DA CONCORRENCIA N° 006-23CO-PMG- JMR CONSTRUÇÕES
- 1° TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 046-24SRP-PMG PREGÃO ELETRÔNICO N° 022-24PE-PMG PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 092-24-PMG
- 2° ADITIVO CONTRATUAL DE QUANTITATIVO -CONTRATO N° 007-24CO-PMG DA CONCORRENCIA N° 006-23CO-PMG- JMR CONSTRUÇÕES
- 2° REVISÃO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005-24SRP-PMG PREGAO ELETRONICO SRP N° 089-23PE-PMG
- 3° ADITIVO CONTRATUAL DE SUPRESSAO - CONTRATO N° 007-24CO-PMG DA CONCORRENCIA N° 006-23CO-PMG- JMR CONSTRUÇÕES
- 6º TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRONICO N° 028-22PE-PMG CONTRATO 151-22PE-PMG- WALDEMIR DE OLIVEIRA
- 6º TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRONICO N° 028-22PE-PMG CONTRATO 152-22PE-PMG- JOAO OLIVEIRA

APOSTILAMENTOS

- APOSTILAMENTO DO CONTRATO N°. 011-23PE-FME

CONCURSOS

- RESULTADO DO 4º PROCESSO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS NO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

ATOS ADMINISTRATIVOS

- 6º TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRONICO N° 028-22PE-PMG CONTRATO 150-22PE-PMG- TATIANO SOARES
- RESUMO CONTRATUAL - BIANCA CORREIA LIMA
- RESUMO CONTRATUAL - DANIELA NOGUEIRA RIBEIRO
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - ANTONIO DOMINGUES MARTINS
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - APARECIDO MARCOS DIAS LOPES
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - ARLÂ PEREIRA DOS SANTOS
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - ARTHUR ARAGÃO DOS SANTOS
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - CAIQUE CORTEZINE SANTOS
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - DENEVAL DE CASTRO PINTO



- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - EDMILSON BARBOSA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - ELTON MARQUES DA SILVA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - ERIK RIBEIRO SANTOS
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - ERVIVAN ALVES FERNANDES
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - FIDEL MOTA DA SILVA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - FRANCISCO NERIS SANTANA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - GABRIEL ESDRAS DOS SANTOS
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - GILDASIO MAGALHÃES SILVA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - GILVAN BENEDITO DA SILVA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - GIVANILDO SOUZA CORDEIRO
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - JAN CARLOS ALVES OLIVEIRA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - JEFFERSON DA SILVA ARAUJO
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - JOSÉ APARECIDO PEREIRA DA SILVA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - JOSÉ CARLOS DA SILVA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - JOSÉ CARLOS DIAS DOS SANTOS
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - JOSÉ GOMES DE CARVALHO
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - JOSÉ MARIA DA SILVA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - JOSÉ ROBERTO DE JESUS
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - KLEBSON HENRIQUE DA SILVA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - LAUSILENE NEVES LIMA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - LUCAS DO VALE SANTOS
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - LUCIANO ALVES DA SILVA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - MAICON RAMOS MAGALHÃES
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - MARCIO ALVES RIBEIRO
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - MARIA APARECIDA FERNANDES
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - MARQUIO MENDES PEREIRA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - MAURICIO ALAN JUNIOR EVANGELISTA CAMPOS
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - PABLO MAIKE TORRES SAOARES
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - PAULO SERGIO PEREIRA NEVES
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - RAIMUNDO APARECIDO CRUZ PINTO
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - ROBEVALDO MARQUES DA SILVA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - ROSENILTON DOS SANTOS
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - RUTH AZEVEDO BORGES
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - TIAGO ARAUJO DE SOUZA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - VALMIR PEREIRA DOS SANTOS



- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - WAGNER PEREIRA CRUZ
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - WALISSON ALVES LIMA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - WENDERSON VALERIO DO CARMO
- TORNAR SEM EFEITO O RESUMO DO CONTRATO - VILMANETE MARIA TEIXEIRA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 051 DE 10 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre nomeação de servidor público da Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado, o Sr. **THIAGO MAGALHÃES BULHÕES**, para o cargo de provimento em comissão de Departamento de Almoxarifado, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,
em 10 de janeiro de 2025.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação a área do imóvel que especifica, e estabelece outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que cabe ao Município a ordenação de vias públicas objetivando o trânsito de pessoas e tráfego de veículos, visando fluxo e ligação de duas importantes ruas;

CONSIDERANDO, que foi identificado um terreno medindo 270 m² (duzentos e setenta metros quadrados), localizado na área urbana deste Município, lote nº 01 (um), Quadra F, na Rua José Bonifácio, nº 545, Bairro Casa Nova, propício para finalidade e interesse públicos.

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação a área de 270 m² (duzentos e setenta metros quadrados), localizado na área urbana deste Município, lote nº 01 (um), Quadra F, Rua José Bonifácio, nº 545, Bairro Casa Nova, confinando por um lado com o lote nº 02, de outro lado fazendo esquina e ao fundo com o lote nº 12, conforme certidão de inteiro teor com negativa de ônus, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Guanambi, livro 2-CO, sob matrícula de nº R.9-M/15.500, em 03/11/2023.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301



Art. 2º. A área de terra de que trata o art.1º, destina-se à abertura e qualificação de via pública, que promoverá fluxo e ligação entre a Rua José Bonifácio e Rua Osvaldo Aranha, nesta Cidade de Guanambi (BA).

Art. 3º. Fica a Assessoria Jurídica do Município autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da presente desapropriação, de forma administrativa ou judicial, devendo, inclusive, notificar possíveis locatários das áreas objeto de desapropriação.

Art. 4º. As despesas decorrentes da desapropriação em tela correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 02 de janeiro de 2025.

Arnaldo Pereira de Azevedo
 Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 037 DE 10 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre nomeação de servidores públicos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados, para os cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, os seguintes servidores:

- I. **ALEX JEAN MOREIRA SILVA** - Chefe de Gabinete do Secretário;
- II. **PAULO RICARDO ALVES COSTA BOA SORTE** - Departamento de Desenvolvimento Industrial;
- III. **GILMAR FERREIRA DA SILVA** - Departamento de Desenvolvimento Comercial;
- IV. **VIVIANE KELE DE SOUZA NUNES SILVA** - Divisão de Desenvolvimento Industrial;
- V. **EVANDRO MOREIRA ROCHA** - Divisão do Mercado Municipal;
- VI. **TIAGO DA SILVA COSTA** - Divisão de Desenvolvimento Comercial;
- VII. **RAFAEL MIRANDA GOMES** - Divisão de Desenvolvimento do SENAC;
- VIII. **DIANA BEZERRA DOS SANTOS SILVA** - Coordenação do Mercado;
- IX. **ANTÔNIO MAIK DOS SANTOS** - Coordenação do Balcão de Empregos;
- X. **EDEVANDO BARBOSA DOS SANTOS** - Coordenação da Sala do Empreendedor;
- XI. **ELIANE RIBEIRO SANTOS** - Coordenação de Análise de Crédito;
- XII. **MIGUEL CORREIA DE SOUZA NETO** - Coordenação Pedagógica;
- XIII. **BRUNA LIMA BARROS** - Coordenação de Apoio Administrativo;
- XIV. **LUCAS EMANUEL NASCIMENTO SANTOS** - Subcoordenação do Mercado da Sede do Município;
- XV. **WEBSTER BRITO CARVALHO** - Subcoordenação de Atendimento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 10 de janeiro de 2025.

Arnaldo Pereira de Azevedo

Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 038 DE 10 DE JANEIRO DE 2024

“Dispõe sobre exoneração de servidora pública da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada, a **Sra. GESSICA NEVES FERNANDES SILVA**, do cargo de provimento em comissão de Departamento de Processos Jurídicos, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 10 de janeiro de 2025.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 039 DE 10 DE JANEIRO DE 2024

“Dispõe sobre nomeação de servidora da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada, a **Sra. GESSICA NEVES FERNANDES SILVA**, para o cargo de provimento em comissão de Departamento de Ouvidoria do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 10 de janeiro de 2025.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 040 DE 10 DE JANEIRO DE 2024

“Dispõe sobre nomeação de servidor da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado, o Sr. **FLÁVIO JORGE SANTO OLIVEIRA NOGUEIRA**, para o cargo de provimento em comissão de Departamento de Processos Jurídicos, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,
em 10 de janeiro de 2025.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 041 DE 10 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre exoneração de servidor público da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado, o **Sr. WBELTON JOSÉ DE JESUS CARVALHO**, do cargo de provimento em comissão de Divisão de Memória e Arquivo Público, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 10 de janeiro de 2025.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 042 DE 10 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre nomeação de Secretário Municipal de Governo, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado, o Sr. **EDILENO MOREIRA DE OLIVEIRA**, para o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Governo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,
em 10 de janeiro de 2025.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 043 DE 10 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre nomeação de Secretário Municipal de Planejamento, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado, o Sr. **JAIRO SILVEIRA MAGALHÃES**, para o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Planejamento.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,
em 10 de janeiro de 2025.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 044 DE 10 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre nomeação de Secretário Municipal de Agricultura, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado, o Sr. **VANDERLEI FLORÊNCIO DOS SANTOS**, para o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Agricultura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,
em 10 de janeiro de 2025.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 045 DE 10 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre nomeação de Secretário Municipal de Meio Ambiente, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado, o Sr. **CARLOS JACKSON VIEIRA PEREIRA**, para o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,
em 10 de janeiro de 2025.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 046 DE 10 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre nomeação de Secretário Municipal de Infraestrutura, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado, o Sr. **FRANCISCO DALMO LADEIA VIANA**, para o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,
em 10 de janeiro de 2025.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 047 DE 10 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre nomeação de Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado, o **Sr. DIEGO PI ROCHA PEREIRA**, para o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 10 de janeiro de 2025.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 048 DE 10 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre nomeação de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado, o Sr. **FABRÍCIO LOPES RODRIGUES**, para o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 10 de janeiro de 2025.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 049 DE 10 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre nomeação de servidores públicos da Secretaria Municipal de Planejamento e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados, para os cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Planejamento, os seguintes servidores:

- I. **DAVID BENGORION DE SOUZA COTRIM** - Chefe de Gabinete do Secretário;
- II. **ZULEIKA OLIVEIRA DA SILVA CARVALHO** - Departamento de Prestação de Contas de Convênios;
- III. **CÍCERO MICHELLON NUNES SILVA** - Departamento de Projetos;
- IV. **JEFFERSON KLEBER DE BRITO TEIXEIRA** - Divisão de Prestação de Contas de Convênios;
- V. **NAYARA NASCIMENTO BENEVIDES GOMES** - Divisão de Projetos;
- VI. **CARLOS FILIPE ALVES PEREIRA** - Coordenação de Prestação de Contas de Convênios;
- VII. **LUCIMAR ALVES NASCIMENTO** - Subcoordenação de Prestação de Contas de Convênios;
- VIII. **AMANDA FERNANDES DE ARRUDA PARDINHO** - Coordenação de Apoio Administrativo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 10 de janeiro de 2025.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 052 DE 10 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre nomeação de servidora pública da Controladoria Municipal e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada, a **Sra. HANDRYA GABRIELLI GOMES CASTRO**, para o cargo de provimento em comissão de Divisão de Normas e Procedimentos, da Controladoria Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,
em 10 de janeiro de 2025.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 053 DE 10 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre nomeação de servidores públicos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados, para os cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, os seguintes servidores:

- I. **WBELTON JOSÉ DE JESUS CARVALHO** - Divisão de Esportes;
- II. **CARMEM BADARÓ PIMENTEL** - Divisão de Memória e Arquivo Público.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 10 de janeiro de 2025.

Arnaldo Pereira de Azevedo

Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 054 DE 10 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre nomeação de servidor público da Secretaria Municipal de Governo e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado, o Sr. **JOSÉ BONIFÁCIO DA SILVA**, para o cargo de provimento em comissão de Divisão de Comunicação, da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,
em 10 de janeiro de 2025.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 055 DE 10 DE JANEIRO DE 2024

“Dispõe sobre exoneração de servidora pública da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada, a **Sra. MARIA EUNICE TEIXEIRA MALHEIROS**, do cargo de provimento em comissão de Divisão de Regulação Hospitalar, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,
em 10 de janeiro de 2025.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 056 DE 10 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre nomeação de servidores públicos da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados, para os cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Saúde, os seguintes servidores:

- I. **MARIA EUNICE TEIXEIRA MALHEIROS** - Departamento de Regulação Ambulatorial;
- II. **MARIA LUIZA DA SILVA SOUZA** - Divisão de Liquidação;
- III. **MARCO ALEXANDRE ROCHA FERNANDES** - Divisão de Regulação Hospitalar;
- IV. **LEIDE VIEIRA NEVES** - Divisão do SAME.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 10 de janeiro de 2025.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 057 DE 10 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre nomeação de servidores públicos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados, para os cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, os seguintes servidores:

- I. **WELLINGTON NEY NOVAIS** - Chefe De Gabinete do Secretário;
- II. **JOSÉ CLÁUDIO MOREIRA MALHEIROS** - Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
- III. **MARCOS ANTÔNIO VIANA** - Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
- IV. **GILMAR PEREIRA LOPES** - Subcoordenação de Fiscalização;
- V. **ALCEBÍADES DIAS LARANJEIRA SEGUNDO** – Coordenação de Recursos Hídricos;
- VI. **DANIEL RODRIGUES DE CARVALHO** - Subcoordenação de Recursos Hídricos;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 10 de janeiro de 2025.

Arnaldo Pereira de Azevedo

Prefeito do Município de Guanambi





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 058 DE 10 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre nomeação de servidora pública da Secretaria Municipal da Fazenda e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada, a **Sra. ROZINEIDE MAGALHÃES DE OLIVEIRA DONATO**, para o cargo de provimento em comissão de Departamento de Custos, da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,
em 10 de janeiro de 2025.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 05 DE 10 DE JANEIRO DE 2025

“Designa servidor como preposto do Município de Guanambi para responder em questões relativas à PPP de Iluminação Pública.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º. Designar o servidor **HENRIQUE PESTALOZZI LIMA CHAGAS**, ocupante do cargo de Assessor Especial da Secretaria Municipal de Governo, como COORDENADOR da Parceria Público Privada (PPP) de Iluminação Pública do Município Guanambi.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 10 de janeiro de 2025.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ:13.982.640/0001-96

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº 164-24-PMG
Pregão Eletrônico SRP nº 034-24PE-PMG

Objeto: “Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa visando à aquisição de material de construção para atender as necessidades de famílias em estado de vulnerabilidade social, nos termos da lei municipal nº 277/2008 – programa de assistência municipal – PAM”.

O Prefeito Municipal de Guanambi – BA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o objeto e **HOMOLOGA** o Processo do Pregão Eletrônico SRP nº 034-24PE-PMG, para o objeto supramencionado, em favor da(s) empresa(s):

COMERCIAL MARTINS COMÉRCIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA–ME, inscrita no CNPJ nº 27.271.416/0001-09, arrematante dos **ITENS 01, 07, 09, 17, 19, 44, 49, 82 e 86** no valor total de **R\$ 49.516,80** (quarenta e nove mil quinhentos e dezesseis reais e oitenta centavos);

HIDROBOMBAS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE POÇOS TUBULARES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 39.360.577/0001-40, arrematante dos **ITENS 02, 18, 23, 32, 36, 37, 38, 43, 69, 71, 72, 77, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 97 e 98** no valor total de **R\$ 167.872,70** (cento e sessenta e sete mil oitocentos e setenta e dois reais e setenta centavos);

META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 27.518.373/0001-05, arrematante do **ITEM 5**, no valor total de **R\$ 351,40** (trezentos e cinqüenta e um reais e quarenta centavos);

L. RIBEIRO COMERCIAL LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 02.048.521/0001 – 44, arrematantes dos **ITENS 6, 20, 27, 33, 35, 41, 48, 50, 52, 58, 60, 61, 67, 76, 78, 79, 80 e 84**, no valor total de **R\$ 167.333,60** (cento e sessenta e sete mil trezentos e trinta e três reais e sessenta centavos);

SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº 29.843.035/0001-74, arrematante dos **ITENS 3, 4, 8, 39, 47 e 87** no valor total de **R\$ 2.367,40** (dois mil trezentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos);

IDEALCOM COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 24.674.408/0001-07, arrematante dos **ITENS 10, 13, 14, 22, 25, 26, 28, 30, 34, 45, 46, 51, 53, 55, 56, 57, 62, 63, 64, 70, 73, 74, 75, 81, 85 e 88** no valor total de **R\$ 203.641,10** (duzentos e três mil seiscentos e quarenta e um reais e dez centavos);

REDE FORTE CONSTRUÇÃO ATACADISTA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 24.496.565/0001-70, arrematante dos **ITENS 11, 12, 15, 16, 21, 29, 31, 40, 59, 65, 68, 83 e 96** no valor total de **R\$14.889,80** (quatorze mil oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos);

DECISÃO ADMINISTRATIVA
Pregão Eletrônico SRP nº 034-24PE-PMG





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ:13.982.640/0001-96

CONSTRUBRAS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 16.281.321/0001-41, arrematante dos **ITENS 24, 42, 54 e 66** no valor total de **R\$ 26.136,00** (vinte e seis mil cento e trinta e seis reais);

Guanambi - Bahia, 10 de janeiro de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-BA

DECISÃO ADMINISTRATIVA
Pregão Eletrônico SRP nº 034-24PE-PMG





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ:13.982.640/0001-96

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168-24-PMG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035-24PE-PMG

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (ETILÔMETROS COM FUNÇÕES ATIVA E PASSIVA, SENDO CADA ETILÔMETRO EQUIPADO COM IMPRESSORA E 500 BOCAIS DESCARTÁVEIS, CERTIFICADOS PELO INMETRO E HOMOLOGADO PELO DENATRAN) A SEREM UTILIZADOS PELA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO EM CAMPANHAS EDUCATIVAS E FISCALIZAÇÕES DIVERSAS.

O Prefeito Municipal de Guanambi-BA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o objeto em favor da empresa vencedora: **ELEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA**, CNPJ nº 07.791.107/0001-44, para o **lote único no valor total de R\$ 27.438,00 (vinte e sete mil quatrocentos e trinta e oito reais)** e **HOMOLOGA** o Processo de Pregão Eletrônico nº 035-24PE-PMG, para o objeto supramencionado.

Guanambi- Bahia, 10 de janeiro de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO

Prefeito do Município de Guanambi-BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ:11.926.843/0001-30



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001-25SRP-FMS
 PREGÃO ELETRÔNICO N° 015-24PE-FMS**

O **MUNICÍPIO DE GUANAMBI** e o fornecedor **JOTA 1 SOLUÇÕES INTEGRADAS** firmam o presente compromisso visando prestação do fornecimento objeto da licitação modalidade pregão eletrônico nº 015-24PE-FMS.

Aos 06 dias do mês de janeiro do ano de 2025 na sede da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrito no CNPJ sob N°. 11.926.843/0001-30, todos neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo**, e do outro lado a Empresa **JOTA 1 SOLUÇÕES INTEGRADAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.050.950/0001-45, estabelecida na RUA República do Iraque, 40 / 405 - São José dos Campos, SP CEP: 12216540, detentora do endereço eletrônico contato@jota1.com.br, telefone (12) 988613761, através de seu representante legal, o **SR. Jardel de Oliveira Nascimento**, em conformidade com a Constituição Federal, Lei nº 14.133/2023 e Decreto Municipal nº 1803/2024, resolvem registrar os Preços, conforme homologação do processo licitatório **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 015-24PE-FMS**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos do sistema de rádio comunicação nas ambulâncias do Serviço Móvel de Urgência (SAMU) em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Guanambi-BA.

1.1 A contratação com o fornecedor será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

1.2 Não será admitida a adesão a presente ata de registro de preços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS E VALORES REGISTRADOS

2.1 Ficam registrados os seguintes valores:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	EQUIPAMENTO TRANSCPTOR HT PORTATIL VHF TECNOLOGIA DIGITAL DMR COM CRIPTOGRAFIA. FREQUÊNCIA 160- 180 MHZ ESPAÇAMENTO DE CANAL 12,5 KHZ / 20 KHZ / 25 KHZ* 12,5 KHZ / 25 KHZ* ESTABILIDADE DE FREQUÊNCIA (REF. -30°C, +60°C, +25°C) ± 0,5 PPM BAIXA POTÊNCIA DE SAÍDA 1 W ALTA	6	Unidades	INTELRAS	R\$ 1.449,99	R\$ 8.699,94





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ:11.926.843/0001-30



POTÊNCIA DE SAÍDA 5 W 4 W RESTRIÇÃO DE MODULAÇÃO ± 2,5 KHZ @ 12,5 KHZ / ± 4,0 KHZ @ 20 KHZ ± 5,0 KHZ @ 25 KHZ* ± 2,5 KHZ @ 12,5 KHZ ± 5,0 KHZ @ 25 KHZ* INTERFERÊNCIA E RUÍDO EM FM -40 DB @ 12,5 KHZ -45 DB @ 20/25 KHZ* -40 DB @ 12,5 KHZ -45 DB @ 25 KHZ* EMISSÃO CONDUZIDA/RADIADA - 36 DBM < 1 GHZ / -30 DBM > 1 GHZ POTÊNCIA DE CANAL ADJACENTE 60 DB @ 12,5 KHZ 70 DB @ 20/25 KHZ* 60 DB @ 12,5 KHZ 70 DB @ 25 KHZ* RESPOSTA ACÚSTICA TIA603D DISTORÇÃO DE ÁUDIO 3% (TÍPICA) MODULAÇÃO DIGITAL 4FSK 12,5 KHZ DADOS: 7K60F1D E 7K60FXD 12,5 KHZ VOZ: 7K60F1E E 7K60FXE COMBINAÇÃO DE VOZ E DADOS (12,5 KHZ): 7K60F1W TIPO DE VOZ CODIFICADOR DIGITAL AMBE +2					
VALOR TOTAL					R\$8.699,94

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA

3.1. Os pedidos de fornecimento de produtos ocorrerão de acordo com a necessidade das unidades interessadas constantes no ETP e por meio da emissão de nota(s) de empenho, Instrumento Contratual ou qualquer outro meio legal.

3.2. O prazo de entrega da mercadoria é de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento/requisição.

3.2.1 O fornecimento, objeto desta licitação deverá ser efetuado no local indicado, de acordo a ordem de fornecimento/requisição emitida pela Secretaria Municipal, no âmbito da sede do município de GUANAMBI-BA.

3.3 O recebimento do material e a conferência será realizado pelo servidor público municipal devidamente designado pela administração municipal.

3.4. Correrão por conta da FORNECEDORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ:11.926.843/0001-30



3.5. Constatada divergência entre o(s) produto(s) entregue(s) especificado na proposta, a FORNECEDORA deverá substituí-los imediatamente, contado do recebimento da comunicação da recusa.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

4.1 O preço ofertado pela Licitante signatária da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 015-24PE-FMS

4.2 Em cada fornecimento de produto decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital da MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 015-24PE-FMS que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3 Em cada fornecimento de produto, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N°015-24PE-FMS, pela empresa fornecedora da presente Ata, a qual também a integra.

4.4 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE não será obrigada a adquirir o produto relacionado na Cláusula Segunda, exclusivamente, pelo MODALIDADE para Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

5. CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

5.2 Os prazos desta Ata serão contados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente.

6.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da fornecedora, descrição do objeto fornecido;

6.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da fornecedora através da certidão negativa de débitos trabalhistas, certidão negativa de débitos de tributos Municipais estaduais e federais e certidão de regularidade do FGTS

6.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a FORNECEDORA será notificada pelo fiscal do contrato, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

6.4. Não será efetuado qualquer pagamento a fornecedora enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ:11.926.843/0001-30



6.5 No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 6.1. será contado da data de entrega da referida correção.

6.6 Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 Os produtos deverão ser entregues no local designado na ordem de fornecimento, conforme constante no termo de referência, com todos os custos por conta do contratado.

6.2 O fornecimento do(s) produto (s) será acompanhada e fiscalizada conforme item 3.3, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

a) A responsabilidade pelo recebimento do produto ficará a cargo de servidor designado pela secretaria, o qual procederá ao atesto da Nota Fiscal.

6.3 O recebimento será feito em duas etapas:

6.3.1 Recebimento provisório:

a) No local do fornecimento do produto, o Servidor designado fará o recebimento dos mesmos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

6.3.2 Recebimento definitivo:

a) No prazo de até 20 (vinte) dias corridos contados do recebimento da requisição, o Servidor designado verificará a quantidade e a qualidade dos produtos entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

6.4 Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação do fornecimento dos produtos na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.

6.5. Durante o recebimento provisório, em caso de desconformidade e rejeição do fornecimento do produto, o Município poderá exigir a substituição de qualquer do(s) produto(s) que não esteja(m) de acordo com as especificações no prazo de imediato.

1. CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos fornecimentos registrados, nas seguintes situações:

1.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ:11.926.843/0001-30



1.1.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

1.1.3. Na hipótese de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2. CLÁUSULA OITAVA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

2.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

2.1.2. Após liberar o fornecedor do compromisso o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

2.1.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

2.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

2.2.1. O fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

2.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro.

2.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no item 8.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

2.2.4. Na hipótese de comprovação do disposto no item 8.1 e 8.1.1., o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

2.2.5. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual.

3. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ:11.926.843/0001-30



3.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

- 3.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
 - 3.1.2. não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 3.1.3. não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27;
 - 3.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021
- 3.1.4.1. Na hipótese prevista no item 9.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

3.2. O cancelamento do registro do fornecedor será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

3.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

3.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 3.4.1. por razão de interesse público;
- 3.4.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- 3.4.3. se não houver êxito nas negociações previstas na cláusula oitava.

4. CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

4.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e Termo de Referência.

4.2. A previsão do item acima também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva que, quando convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015-24PE-FMS, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA.

12.2 A existência de preços registrados não obriga a prefeitura municipal a firmar as contratações que deles poderão advir.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

13.1 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA.

13.2 Nada mais havendo a ser declarado e por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento as partes.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ:11.926.843/0001-30



Guanambi/BA, 06 de janeiro de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 Prefeito do Município de Guanambi-BA.

JOTA 1 SOLUÇÕES INTEGRADAS
 CNPJ n.º. 40.050.950/0001-45

Testemunhas:

Nome: _____
 CPF n.º _____

Nome: _____
 CPF n.º _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ:11.926.843/0001-30





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
CNPJ:13.982.640/0001-96





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002-25SRP-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 015-24PE-FMS

O MUNICÍPIO DE GUANAMBI e o fornecedor VITORIA ELETRO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA firmam o presente compromisso visando prestação do fornecimento objeto da licitação modalidade pregão eletrônico nº 015-24PE-FMS.

Aos 06 dias do mês de janeiro do ano de 2025 na sede da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrito no CNPJ sob N°. 11.926.843/0001-30, todos neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo**, e do outro lado a Empresa VITORIA ELETRO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.094.765/0001-02, estabelecida na PRAÇA MANOEL NOVAES, 247B, CENTRO, GUANAMBI-BA, CEP 46430000, detentora do endereço eletrônico VITORIAELETROGBI@GMAIL.COM, telefone 7734512585 e 77991372252, através de seu representante legal, o **SRA. RITA DE CASSIA DA SILVA CELESTINO**, em conformidade com a Constituição Federal, Lei nº 14.133/2023 e Decreto Municipal nº 1803/2024, resolvem registrar os Preços, conforme homologação do processo licitatório **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 015-24PE-FMS**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos do sistema de rádio comunicação nas ambulâncias do Serviço Móvel de Urgência (SAMU) em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Guanambi-BA.

1.1 A contratação com o fornecedor será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

1.2 Não será admitida a adesão a presente ata de registro de preços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS E VALORES REGISTRADOS

2.1 Ficam registrados os seguintes valores:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	Equipamento Transceptor MOVEL/BASE VHF Tecnologia Digital DMR com CriptografiaFaixa de Frequência 160 – 180 MHz espaçamento de Canais 12.5 / 20 / 25 kHzestabilidade de Frequência (-	6	UNIDADE	Rádio Móvel Digital Intelbras Rm7000	R\$ 4.691,83	R\$ 28.150,98





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



	<p>30°C a 60°C, 25°C ref.) ±2.5 ppm Transmissão Baixa Potência Alta PotênciaSaída de Potência rF 1 - 25W 25 - 45W (VHF) 25 - 40W (UHF)Limite de Modulação ±2.5 @ 12.5kHz / ±4 @ 20kHz / ±5 @ 25 kHz Zumbido e ruído FM -40dB (VHF) @ 12.5 kHz -45dB (VHF) @ 25 kHz emissões -36 dBm < 1 GHz / -30 dBm > 1 GHz(conduzidas e irradiadas)resposta de Áudio (0.3 – 3 kHz) ETS 300 y TIA 603 Distorção de Áudio 3%Receptor @ 12.5 kHz @ 2.5 kHz Sensibilidade (12dB SInAD) 0.35µVIntermodulação -65dB (VHF) / -60dB (UHF) -75dB (VHF) / -70dB (UHF) Seletividade de -65dB (VHF) / -60dB (UHF) - 75dB (VHF) / -70dB (UHF)Canal Adjacenterejeição de espúrias 75dB (VHF), 70dB (UHF) Áudio nominal do Alto-Falante Interno 4W Distorção de Áudio @ Áudio nominal (típico) 3% Zumbido e ruído -40dB (VHF) -45dB (VHF)-35dB (UHF) -40dB (UHF)resposta de Áudio (0.3 – 3 kHz) ETS 300 y TIA 603 emissões de espúrias - 57 dBm < 1 GHz / -47 dBm > 1 GHz (conduzidas e irradiadas)</p>					
3	<p>ANTENA MOVEL Veicular (Ambulâncias) Faixa Frequência VHF 5/8 de Onda Slim Bold com Mola Base NMO Frequência 160 – 180 MHz Potência Máx. 100 Watts Impedância 50 Ohms Ganho 5,15 dbi VSWR 1,5: 1 Altura 1.350 mm Kit Cabo RG 58 6% Malha 5 metro</p>	4	UNIDADE	aP8689	R\$ 351,67	R\$ 1.406,68





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



4	BASE INSTALAÇÃO ANTENA VEICULAR Suporte Bi Articular para Antena Móvel Conctor UHF Fêmea Angular para RG/RGC 58	4	Unidades	steelbras AP7733	R\$ 197,67	R\$ 790,68
VALOR TOTAL					R\$30.348,34	

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA

3.1. Os pedidos de fornecimento de produtos ocorrerão de acordo com a necessidade das unidades interessadas constantes no ETP e por meio da emissão de nota(s) de empenho, Instrumento Contratual ou qualquer outro meio legal.

3.2. O prazo de entrega da mercadoria é de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento/requisição.

3.2.1 O fornecimento, objeto desta licitação deverá ser efetuado no local indicado, de acordo a ordem de fornecimento/requisição emitida pela Secretaria Municipal, no âmbito da sede do município de GUANAMBI-BA.

3.3 O recebimento do material e a conferência será realizado pelo servidor público municipal devidamente designado pela administração municipal.

3.4. Correrão por conta da FORNECEDORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

3.5. Constatada divergência entre o(s) produto(s) entregue(s) especificado na proposta, a FORNECEDORA deverá substituí-los imediatamente, contado do recebimento da comunicação da recusa.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

4.1 O preço ofertado pela Licitante signatária da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 015-24PE-FMS

4.2 Em cada fornecimento de produto decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital da MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 015-24PE-FMS que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3 Em cada fornecimento de produto, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N°015-24PE-FMS, pela empresa fornecedora da presente Ata, a qual também a integra.

4.4 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE não será obrigada a adquirir o produto relacionado na





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



Cláusula Segunda, exclusivamente, pelo MODALIDADE para Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

5. CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

5.2 Os prazos desta Ata serão contados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente.

6.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da fornecedora, descrição do objeto fornecido;

6.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da fornecedora através da certidão negativa de débitos trabalhistas, certidão negativa de débitos de tributos Municipais estaduais e federais e certidão de regularidade do FGTS

6.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a FORNECEDORA será notificada pelo fiscal do contrato, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

6.4. Não será efetuado qualquer pagamento a fornecedora enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

6.5 No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 6.1. será contado da data de entrega da referida correção.

6.6 Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 Os produtos deverão ser entregues no local designado na ordem de fornecimento, conforme constante no termo de referência, com todos os custos por conta do contratado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



6.2 O fornecimento do(s) produto (s) será acompanhada e fiscalizada conforme item 3.3, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

a) **A responsabilidade pelo recebimento do produto ficará a cargo de servidor designado pela secretaria, o qual procederá ao atesto da Nota Fiscal.**

6.3 O recebimento será feito em duas etapas:

6.3.1 Recebimento provisório:

a) No local do fornecimento do produto, o Servidor designado fará o recebimento dos mesmos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

6.3.2 Recebimento definitivo:

a) No prazo de até 20 (vinte) dias corridos contados do recebimento da requisição, o Servidor designado verificará a quantidade e a qualidade dos produtos entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

6.4 Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação do fornecimento dos produtos na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.

6.5. Durante o recebimento provisório, em caso de desconformidade e rejeição do fornecimento do produto, o Município poderá exigir a substituição de qualquer do(s) produto(s) que não esteja(m) de acordo com as especificações no prazo de imediato.

1. CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos fornecimentos registrados, nas seguintes situações:

1.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.1.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

1.1.3. Na hipótese de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



2. CLÁUSULA OITAVA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

2.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

2.1.2. Após liberar o fornecedor do compromisso o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

2.1.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

2.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

2.2.1. O fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

2.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro.

2.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no item 8.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

2.2.4. Na hipótese de comprovação do disposto no item 8.1 e 8.1.1., o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

2.2.5. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual.

3. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CNPJ nº 11.926.843/0001-30
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone: (77) 3452-4507



- 3.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- 3.1.2. não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 3.1.3. não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27;
- 3.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021

3.1.4.1. Na hipótese prevista no item 9.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

3.2. O cancelamento do registro do fornecedor será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

3.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

3.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 3.4.1. por razão de interesse público;
- 3.4.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- 3.4.3. se não houver êxito nas negociações previstas na cláusula oitava.

4. CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

4.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e Termo de Referência.

4.2. A previsão do item acima também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva que, quando convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015-24PE-FMS, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA.

12.2 A existência de preços registrados não obriga a prefeitura municipal a firmar as contratações que deles poderão advir.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

13.1 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



13.2 Nada mais havendo a ser declarado e por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento as partes.

Guanambi/BA, 06 de janeiro 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 Prefeito do Município de Guanambi-BA.

VITORIA ELETRO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
 CNPJ nº. 09.094.765/0001-02

Testemunhas:

Nome: _____
 CPF nº _____

Nome: _____
 CPF nº _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 11.926.843/0001-30

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

AUTORIZO a contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme detalhamento:

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 11.926.843/0001-30.

Empresa vencedora:

BRASMÉDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 10.197.423/0001-05.

Descrição da contratação: Contratação de empresa visando a aquisição emergencial de Kit Sonda de Gastrostomia, destinada ao atendimento de decisão judicial referente ao processo nº 8001604-32.2024.8.05.0088.

Valor total a ser contratado: R\$ 4.479,00 (quatro mil quatrocentos e setenta e nove reais).

Fundamento da Dispensa de Licitação: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GUANAMBI

SECRETARIA: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 43 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

Projeto/Atividade: 10.122.005.2.040 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Natureza da despesa: 3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Guanambi-BA, 03 de janeiro de 2025.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi-BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



DECISÃO ADMINISTRATIVA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001-25DP-FMS

Processo Administrativo n° 001-25-FMS

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição emergencial de Kit Sonda de Gastrostomia, destinada ao atendimento de decisão judicial referente ao processo n° 8001604-32.2024.8.05.0088.

O Prefeito Municipal de Guanambi-BA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei n° 14.133/2021, adjudica o objeto em favor da empresa **BRASMÉDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ n° 10.197.423/0001-05, com um valor total de **R\$ 4.479,00 (quatro mil quatrocentos e setenta e nove reais)**, e homologa o **Processo de Dispensa de Licitação n° 001-25DP-FMS**, para o objeto supramencionado.

Guanambi-BA, 06 de janeiro de 2025.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito Municipal de Guanambi – BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96



RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 014-24PE-FMS
CONTRATO N° 002-25PE-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 025-24-FMS

Resumo do objetivo:	CONTATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO DE REAGENTES LABORATORIAIS, VINCULADA À CESSÃO GRATUITA DE EQUIPAMENTOS DE AUTOMAÇÃO DURANTE VIGÊNCIA DO CONTRATO – BIOQUÍMICA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE REFERÊNCIA REGIONAL LACEN DE GUANAMBI-BAHIA
Modalidade:	Pregão eletrônico
Crédito da despesa:	Órgão: 3 – Fundo Municipal de Saúde Secretaria: 7 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade Orçamentária: 43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS Projeto/Atividade: 10.305.005.6050 – Gestão das Ações do Lacen Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Empenho da despesa:	GLOBAL
Valor total do contrato:	R\$ 43.000,00
Vigência do contrato:	12(doze) meses
Data do contrato:	06/01/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO Prefeito Municipal
Contratada:	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ:11.926.843/0001-30



**RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001-25DP-FMS
 DISPENSA Nº 019-24DP-FMS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045-24-FMS**

ESPÉCIE	Aquisição/Prestação de Serviços
RESUMO DO OBJETO	Contratação de empresa especializada para serviço de acolhimento em Comunidade Terapêutica, em cumprimento a despacho judicial, processo nº 8003589-41.2021.8.05.0088.
CRÉDITO DA DESPESA	ÓRGÃO: 3 -Fundo Municipal De Saúde Guanambi Secretaria: 7 - Secretaria Municipal De Saúde Unidade Orçamentária: 43 - Fundo Municipal de Saúde – FMS Projeto/Atividade: 10.122.005.2.040 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde Natureza da despesa: 3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais Fonte: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
BASE LEGAL	art. 75,inciso VIII da Lei Federal no 14.133/21: “Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso ”.
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor total do presente contrato é de R\$ 9.600,00 (nove mil, seissentos reais), que será pago de acordo com o Termo de Referência e Contrato de prestação de serviços.
DATA DO CONTRATO	06 de janeiro de 2025.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	06 (seis) meses
ASSINA PELA CONTRATANTE	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI.
CONTRATADA	CENTRO TERAPÊUTICO DE GUANAMBI





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -
 GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

1º ADITIVO CONTRATUAL
CONCORRENCIA Nº 006-23CO-PMG
CONTRATO Nº.007-24CO-PMG

1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ORIUNDO DA CONCORRENCIA Nº. 006-23CO-PMG, POR ACRÉSCIMO QUANTITATIVO A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrito no CNPJ sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO, RG nº 880691255 SSP/BA e CPF nº 795.938.525-49, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado **JMR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.398.015/0001-00 como CONTRATADA, estabelecida à Rua Av. Dr. Sandoval Moraes, no 1.198, AP 106, Bairro Santo Antônio, no Município de Guanambi-BA - CEP: 46.430-000, Telefone (77) 3452-2162, através de seu Sócio-Gerente, JOÃO MONTEIRO DA ROCHA,

DA JUSTIFICATIVA- Considerando a solicitação exarada pela Secretaria Municipal Infraestrutura, por meio de ofício, com respaldo do parecer técnico emitido pelo setor de engenharia, através da qual informa o aumento da demanda de serviço, no qual resultou na necessidade de aumento nos quantitativos destinados ao material e mão de obra, destinada a execução da obra de construção da ums – unidade mista de saúde, no distrito de mutans, município de guanambi-BA

CONSIDERANDO que o art. 65, parágrafo §1º da Lei nº 8.666/1993, autoriza que os contratos regidos por esta lei podem ser alterados unilateralmente pela Administração, com as devidas justificativas, quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de **acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto**, no importe de 25% do valor inicial do contrato e, **no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UMS – UNIDADE MISTA DE SAÚDE, NO DISTRITO DE MUTANS, MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade de CONCORRENCIA Nº 006-23CO-PMG;

A Cláusula Primeira e a Cláusula Terceira do **CONTRATO Nº 007-24CO-PMG**, em nome da empresa **JMR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, passa ter a seguinte redação, devido ao acréscimo de quantitativo de aproximadamente **1.01%** do valor contrato inicial, que corresponde a **R\$51.004,18 (Cinquenta e um mil, quatro reais e dezoito e oito centavos):**

1º ADITIVO CONTRATUAL
CONCORRENCIA Nº 006-23CO-PMG
CONTRATO Nº.007-24CO-PMG





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -
 GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT INICIAL	VALOR UNIT BDI E KAPPA	VALOR TOTAL ANTERIOR	QT A SER ACRESCID A	QTD APÓS ACRESCID O	VALOR TOTAL A SER ACRESCID O	VALOR TOTAL APÓS ACRESCID O
4.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDA DE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	204,69	R\$ 98,59	R\$ 20.180,39	1,96	206,65	R\$ 193,24	R\$ 20.373,62
4.2	SINAPI	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	M3	9,67	R\$770,78	R\$ 7.453,44	0,05	9,72	R\$ 38,54	R\$ 7.491,98
4.3	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	1041,1	R\$ 20,45	R\$ 21.290,50	18,26	1059,36	R\$ 373,42	R\$ 21.663,91
4.4	SINAPI	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	700,6	R\$ 18,22	R\$ 12.764,93	6,76	707,36	R\$ 123,17	R\$ 12.888,10
4.7	SINAPI	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	1406,5	R\$ 11,90	R\$ 16.737,35	81,04	1487,54	R\$ 964,38	R\$ 17.701,73
4.8	PMG	0026	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 20 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_08/2023	M3	26,41	R\$676,67	R\$ 17.870,85	0,44	26,85	R\$ 297,73	R\$ 18.168,59

1º ADITIVO CONTRATUAL
CONCORRENCIA N° 006-23CO-PMG
CONTRATO N° 007-24CO-PMG





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -
 GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

4.10	SINAPI	96541	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	68,12	R\$239,01	R\$ 16.281,36	8,90	77,02	R\$ 2.127,19	R\$ 18.408,55
*Acréscimo referente à construção de pilares extras na parede divisa dos sanitários da recepção, por motivo da carga de reservatório do barrilete ter sido subdimensionada no projeto estrutural. O acréscimo foi calculado pelo mesmo engenheiro responsável técnico pela estrutura.											
5.1	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.852,18	R\$ 15,94	R\$29.523,75	542,63	2394,81	R\$ 8.649,52	R\$ 38.173,27
5.4	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2.864,60	R\$11,91	R\$34.117,39	507,01	3371,61	R\$ 6.038,49	R\$ 40.155,88
5.7	SINAPI	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	21,5	R\$683,30	R\$14.690,95	10,07	31,57	R\$ 6.880,83	R\$ 21.571,78
5.10	ORSE	00122	FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS, EM COMPENSADO PLASTIFICADO DE 14MM, 05 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO - REV 02_04/2022	M2	297,93	R\$81,59	R\$24.308,11	160,49	458,42	R\$ 13.094,38	R\$ 37.402,49
*Acréscimo referente a pilaretes e vigas de travamento da plantibanda e a pilares para juntas de dilatação nos muros externos, e ao pórtico de fachada que se situa na fachada principal frontal, no alinhamento dos consultórios odontológicos.											

1° ADITIVO CONTRATUAL
CONCORRENCIA N° 006-23CO-PMG
CONTRATO N° 007-24CO-PMG





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -
 GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

6.2	ORSE	11357	MURO EM ALVENARIA BLOCO CIMENTO, E= 0,09M, C/ ALV DE PEDRA 0,35 X 0,60M, COLUNAS CONCRETO ARMADO FCK = 15,0MPA CADA 3,00M, EXCLUSIVE CHAPISCO, REBOCO E PINTURA	M2	628,49	R\$ 177,80	R\$ 111.745,52	56,89	685,38	R\$ 10.115,04	R\$ 121.860,56
*Acréscimo referente à composição de quantidades do muro externo, que foi calculado a menor no orçamento da administração											
7.1	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	3.301,04	R\$ 9,98	R\$ 32.944,38	21,03	3322,07	R\$ 209,88	R\$ 33.154,26
7.2	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	3.301,04	R\$ 66,29	R\$218.825,94	21,03	3322,07	R\$ 1.394,08	R\$ 220.220,02
*Acréscimo referente ao reboco do pórtico de fachada.											
21.1	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE	M2	3.090,26	R\$ 3,82	R\$11.804,79	21,03	3111,29	R\$ 80,33	R\$ 11.885,12

1º ADITIVO CONTRATUAL
CONCORRENCIA N° 006-23CO-PMG
CONTRATO N° 007-24CO-PMG





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -
 GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

			CASAS. AF_06/2014								
21.3	SINAPI	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	3.090,26	R\$20,16	R\$62.299,64	21,03	3111,29	R\$ 423,96	R\$ 62.723,60
*Acréscimo referente ao acabamento do pórtico de fachada.										R\$51.004,18	

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR

2.1 – Pelo acréscimo de quantidade da prestação de serviço supracitado a contratada receberá a importância de **R\$51.004,18 (Cinquenta e um mil, quatro reais e dezoito e oito centavos)**, que correspondente ao acréscimo de aproximadamente **1.01%** do valor do contrato, totalizando um montante global de R\$5.124.301,44 (Cinco milhões, cento e vinte e quatro mil, trezentos e um reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 09 de janeiro de 2025

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
 CONTRATANTE

JMR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
 CONTRATA

1º ADITIVO CONTRATUAL
CONCORRENCIA N° 006-23CO-PMG
CONTRATO N°007-24CO-PMG





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -
GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

1º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046-24SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022-24PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092-24-PMG

1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046-24SRP-PMG DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ORIUNDO DO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 022-24PE-PMG, POR ACRESCIMO DE QUANTITATIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, QFROTAS SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, por intermédio de seu Sócio-Gerente, doravante denominado CONTRATADA,

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob n.º 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo SR. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – Prefeito do Município de Guanambi-BA, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa QFROTAS SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 44.220.921/0001-35, estabelecida na Alameda Dr. Carlos de Carvalho n.º 555 - 12º and, Centro, CEP 80430-180, Curitiba/PR, detentora do endereço eletrônico licitacoes@qfrotas.com, telefone (41) 3089-8113, através de seu Representante Legal, o Sr. LUDOMIR EDUARDO FURMANN, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por o Sr. Ronaldo Castro Pereira, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta nos autos do processo administrativo no 092-24-PMG e em observância às disposições da Lei no 14.133, de 1o de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis a matéria, resolvem celebrar o primeiro Termo Aditivo, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 046-24SRP-PMG para a prestação de serviços, em conformidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022-24PE-PMG, que se regerá pela Lei n.º 14.133/2024 e alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CONSIDERANDO a solicitação exarada pela Secretaria Municipais, por meio de ofício, do aditivo de inclusão de veículos da frota na Ata de Registro de preços vigente.

RESOLVEM

celebrar entre si o 1º Termo Aditivo a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046-24SRP-PMG, acrescentando quantitativo visto a necessidade de prosseguimento e continuidade dos serviços, compreendendo que a CONTRATADA atende com primazia as necessidades da CONTRATANTE, pactuando nos termos clausulares a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046-24SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022-24PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092-24-PMG





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -
 GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de quantitativo no Contrato firmado entre as partes em 02/10/2024, que versa sobre “**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO DE FROTA DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.**”

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica reajustado o valor do Contrato, em R\$ 255.894,86 (duzentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos), o que equivale a 3,33% do valor inicial atualizado do ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 046-24SRP-PMG com fundamento no art. 125, da Lei 14.133/21 e art. 22 do Decreto Municipal n° 1803, de 22 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

Com a alteração, o valor da contratação passará a ser R\$ 7.939.395,33 (sete milhões novecentos e trinta e nove mil trezentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIPTIVO	VALOR MÁXIMO ESTIMADO	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO %	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	Prestação de serviços de administração e gerenciamento de manutenção de veículos, envolvendo higienização, manutenção geral preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, equipamentos e acessórios, por meio da implantação e operação de sistema informatizado e integrado, via web, e utilizando rede de estabelecimentos credenciados pela Contratada para atender ao município contratante.	R\$ 432.474,40	(-40,83%)	-R\$ 176.579,30	R\$ 255.894,86

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1° TERMO ADITIVO
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 046-24SRP-PMG
 PREGÃO ELETRÔNICO N° 022-24PE-PMG
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 092-24-PMG





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -
GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, representante legal e autoridade competente da contratante, e encontra amparo legal no art. 125, da Lei 14.133/21 e art. 22 do Decreto Municipal nº 1803, de 22 de janeiro de 2024, e alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021 e § 2º do art. 22 do Decreto Municipal nº 1803, de 22 de janeiro de 2024, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA SETIMA – FORO

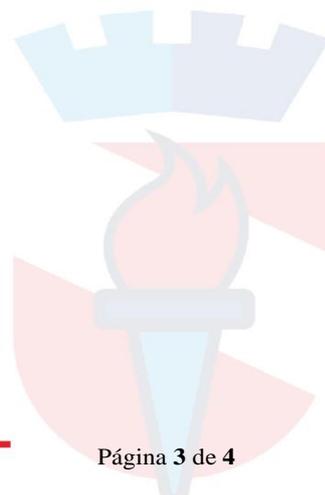
1.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Guanambi, estado da Bahia, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Guanambi, Estado da Bahia, 08 de janeiro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
CONTRATANTE

1º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046-24SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022-24PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092-24-PMG

Página 3 de 4





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -
 GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

ANEXO I

SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FROTA - VALOR ANUAL MÉDIO ESTIMADO PARA MANUTENÇÃO

ITEM	MARCA/MODELO/VERSÃO	PLACA	ANO DE FABRICAÇÃO /MODELO	Nº DO CHASSI	RENAVAM	TIPO DE COMBUSTÍVEL	SECRETARIA	VALOR MÉDIO DO VEÍCULO	40% MANUTENÇÃO
1	CHEV/ONIX 10 TMT LT1 FLEX	RPA4A51	2022/2022	9BGEB48H0NG193486	1292820907	GAS/ALCOOL.	ADMINISTRAÇÃO	R\$ 69.290,00	R\$ 27.716,00
2	NXR 160 BROS ESDD	SJL4A98	2023/2024	9C2KD0810RR008885	1359871346	GAS/ALCOOL.	ADMINISTRAÇÃO	R\$ 20.452,00	R\$ 8.180,80
3	CHEV/ONIX 10 TMT LT1 FLEX	RPB5I40	2022/2022	9BGEB48HNG205855	1294988414	GAS/ALCOOL.	FAZENDA	R\$ 69.290,00	R\$ 27.716,00
4	CHEV/ONIX 10 TMT LT1 FLEX	RPB-1D45	2022/2022	9BGEB48H0NG205839	1294924734	GAS/ALCOOL.	DESENVOLVIMENTO	R\$ 69.290,00	R\$ 27.716,00
5	CHEV/ONIX 10 TMT LT1 FLEX	RPA-1D21	2022/2022	9BGEB48H0NG193582	1291695637	GAS/ALCOOL.	GOVERNO	R\$ 69.290,00	R\$ 27.716,00
6	XRE 190	SKH6D41	2024	9C2MD4100RR020930	1413864365	GAS/ALCOOL.	GOVERNO	R\$ 22.142,00	R\$ 8.856,80
7	XRE 190	SKH3C03	2024	9C2MD4100RR020990	1413812861	GAS/ALCOOL.	GOVERNO	R\$ 22.142,00	R\$ 8.856,80
8	CHEV/ONIX 10 TMT LT1 FLEX	RDR4A88	2022/2022	9BGEA48AONG192868	1291514438	GAS/ALCOOL.	PLANEJAMENTO	R\$ 69.290,00	R\$ 27.716,00
9	AGRALE/MARRUAAM200 MPO 8 (ONIBUS)	SKH 9F60	2024/2024	9BYMBCAKARC000067	1413806608	DIESEL S-10	EDUCAÇÃO	R\$ 670.000,00	R\$ 268.000,00
									R\$ 432.474,40

1º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046-24SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022-24PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092-24-PMG





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -
 GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

2º ADITIVO CONTRATUAL
CONCORRENCIA Nº 006-23CO-PMG
CONTRATO Nº.007-24CO-PMG

2º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ORIUNDO DA CONCORRENCIA Nº. 006-23CO-PMG, POR ACRÉSCIMO QUANTITATIVO A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrito no CNPJ sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO, RG nº 880691255 SSP/BA e CPF nº 795.938.525-49, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado **JMR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.398.015/0001-00 como CONTRATADA, estabelecida à Rua Av. Dr. Sandoval Moraes, no 1.198, AP 106, Bairro Santo Antônio, no Município de Guanambi-BA - CEP: 46.430-000, Telefone (77) 3452-2162, através de seu Sócio-Gerente, JOÃO MONTEIRO DA ROCHA,

DA JUSTIFICATIVA Considerando a solicitação exarada pela Secretaria Municipal Educação, por meio de ofício, com respaldo do parecer técnico emitido pelo setor de engenharia, através da qual informa o aumento da demanda de serviço, no qual resultou na necessidade de inclusão de novos itens ao contrato, que não estavam previstos no projeto base, tendo em vista, o caráter superveniente ao execução da obra de construção da ums – unidade mista de saúde, no distrito de mutans, município de guanambi-BA

CONSIDERANDO, que o art. 65, inciso I, alínea “a” da Lei 8.666/93, autoriza que os contratos regidos por esta lei podem ser alterados quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UMS – UNIDADE MISTA DE SAÚDE, NO DISTRITO DE MUTANS, MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade de **CONCORRENCIA Nº 006-23CO-PMG**;

A Cláusula Primeira e a Cláusula Terceira do **CONTRATO Nº.007-24CO-PMG** em nome da empresa **JMR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, passa ter a seguinte redação, devido ao acréscimo de itens/valor de aproximadamente **3.13%** do valor contrato inicial, que corresponde a **R\$ 160.288,07 (Cento e sessenta mil, duzentos e oitenta e oito reais e sete centavos)**:

2º ADITIVO CONTRATUAL
CONCORRENCIA Nº 006-23CO-PMG
CONTRATO Nº.007-24CO-PMG





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -
GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

No momento da solicitação dos serviços, serão apresentados os projetos com a diagramação e disposição do serviço acrescido

OBJETO/CONTRATO:		BANCOS DE PREÇOS	B.D.I.	K	Encargos Sociais					
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UMS - UNIDADE MISTA DE SAÚDE, NO DISTRITO DE MUTANS, MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA		SINAPI - 06/2023 - Bahia; ORSE 05/23; SEINFRA-CE Tabela 027	24,00%	0,885	Não Desonerado: embutido nos preços unitários dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.					
ADITIVO Nº 002 - CONTRATO Nº 007-24CO-PMG (ACRÉSCIMOS DE QUANTIDADES - ITENS NOVOS)										
ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	BDI	VALOR UNIT COM BDI	VALOR UNIT COM BDI (X FATOR K)	TOTAL
6.10	ORSE	3958	GRADIL DE FERRO EM BARRAS QUADRADAS DE AÇO 3/8" NA VERTICAL, ESPAÇAMENTO 10CM, E DUAS BARRAS CHATAS DE 1" X 1/4" NA HORIZONTAL APLICADAS NAS DUAS FACES, INCLUSIVE PORTÃO	M2	87,43	R\$ 184,02	BDI 1	R\$ 228,18	R\$ 201,93	R\$ 17.654,73
6.11	SINAPI	100722	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	174,86	R\$ 26,04	BDI 1	R\$ 32,28	R\$ 28,56	R\$ 4.994,00
6.12	SINAPI	100742	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	174,86	R\$ 26,55	BDI 1	R\$ 32,92	R\$ 29,13	R\$ 5.093,67
6.13	ORSE	153	ALVENARIA BLOCO CERÂMICO VEDAÇÃO, 9X19X24CM, E=19CM, COM ARGAMASSA T5 - 1:2:8 (CIMENTO/CAL/AREIA), JUNTA=1CM - REV.08	M2	7,49	R\$ 85,45	BDI 1	R\$ 105,95	R\$ 93,76	R\$ 702,26
*Acréscimo referente à confecção e instalação de gradil em aço na fachada frontal da edificação, inclusive fundo de proteção e pintura de acabamento, inclusive também a alvenaria do pórtico da fachada principal, itens não quantificados no orçamento da administração, apesar de constar no projeto executivo.										
8.6	ORSE	10714	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA BARITADA - DENSIDADE = 3.2 G/CM³ - ESP=1,0CM	M2	67,09	R\$ 88,09	BDI 1	R\$ 109,23	R\$ 96,66	R\$ 6.484,91
8.7	ORSE	8590	PEITORIL MÁRMORE BRANCO, C/ LARGURA = 19 CM, ESP = 2 CM	M	26,48	R\$ 118,81	BDI 1	R\$ 147,32	R\$ 130,37	R\$ 3.452,19
8.8	ORSE	11165	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 37 X 59 CM, ARIELLE, LINHA RIVIERA, COR BRANCA OU SIMILAR, PEI-3, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	M2	1472,16	R\$ 57,23	BDI 1	R\$ 70,96	R\$ 62,79	R\$ 92.436,92
*Acréscimo referente à aplicação de argamassa baritada na sala de exame de raio-x para proteção radiológica, substituição de peitoril por peça de maior espessura de acordo com alvenaria aplicada na construção e assentamento de revestimento cerâmico nas áreas internas até meia parede, em toda a edificação, garantindo mais salubridade, durabilidade e conformidade com a legislação sanitária.										
										R\$ 17.119,3

2º ADITIVO CONTRATUAL
CONCORRENCIA Nº 006-23CO-PMG
CONTRATO Nº.007-24CO-PMG





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -
 GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

19.11	ORSE	12082	PORTA RADIOLÓGICA EM MAD/MAD DE LEI, P/PINTURA, DIM: 0,92X2,12M, LAMINADO DE CHUMBO EMBUTIDO, E=2MM, DOBRADIÇAS REFORÇADAS, FECHADURA AUTOBLOCANTE, MARCA AROUCA, REF.: 108449/40-Z-ZCE OU SIMILAR, MAÇANETA TIPO ALAVANCA, INCLUSIVE BATESENTES DE MADEIRA.	UND	2,00	R\$ 6.520,60	BDI 1	R\$ 8.085,54	R\$ 7.155,70	R\$ 14.311,40
19.12	ORSE	9320	BARRA ANTIPÂNICO SIMPLES SEM CHAVE PARA UMA PORTA REF. MH2585 OU SIMILAR	UND	2,00	R\$ 1.279,36	BDI 1	R\$ 1.586,40	R\$ 1.403,96	R\$ 2.807,92
*Acréscimo referente às portas da sala de exame de raio-x, não quantificadas no orçamento da administração, apesar de constarem no projeto executivo.										
20.8	ORSE	13019	FORRO MODULADO 625X1250MM EM PLACA (EPS) DE ISOPOR AUTO-EXTINGUÍVEL COM PERFIS T24 CLICADOS EM AÇO, ACABAMENTO EM PINTURA TEXTURIZADA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	178,65	R\$ 63,00	BDI 1	R\$ 78,12	R\$ 69,13	R\$ 12.350,07
*Acréscimo referente à construção de forro em forro modulado na circulação principal interna. Substituirá o forro de gesso previsto em projeto, por melhor adequação técnica para manutenção predial, salubridade, durabilidade e conformidade com a legislação sanitária.										
Total Geral (Acréscimo - itens novos)										R\$ 160.288,07

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR

2.1 – Pelo acréscimo de quantidade da prestação de serviço supracitado a contratada receberá a importância de **R\$ 160.288,07 (Cento e sessenta mil, duzentos e oitenta e oito reais e sete centavos)**, que correspondente ao acréscimo de aproximadamente **3.13%** do valor do contrato, totalizando um montante global de R\$5.284.589,51 (cinco milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 09 de janeiro de 2025

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
 CONTRATANTE

JMR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
 CONTRATADA

2º ADITIVO CONTRATUAL
CONCORRENCIA N° 006-23CO-PMG
CONTRATO N°007-24CO-PMG





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

2º REVISÃO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005-24SRP-PMG
PREGAO ELETRONICO SRP Nº 089-23PE-PMG

2º REVISÃO DE PREÇOS REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005-24SRP-PMG, PREGÃO ELETRÔNICO 089-23PE-PMG, POR REEQUILIBRIO DE VALORES QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representados pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo**, doravante denominado PMG, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2007, do Decreto Municipal Nº 265 de 18 de dezembro de 2017, resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGAO ELETRONICO SRP Nº 089-23PE-PMG**.

DA JUSTIFICATIVA – Considerando o Pedido de Revisão de Preços solicitado pela Fornecedora, diante da alta de preços dos produtos.

CONSIDERANDO que o art. 15, §1º do Decreto Municipal nº 265 de 18 de dezembro de 2017, autoriza a Administração Pública a proceder a revisão dos preços inicialmente pactuados, respeitando a ordem de classificação, consoante o disposto no art. 65, inciso II, alínea d e § 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

CONSIDERANDO que o reajuste deve incidir tão somente na quantidade restante dos itens (saldo).

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA PRODUÇÃO ASFÁLTICA, PARA FINS DE PAVIMENTAÇÃO URBANA NA CIDADE DE GUANAMBI-BA.

1.2. A empresa registrada é a seguir descrita, com a respectiva qualificação:

FORNECEDORA:

1.2.1 **STRATURA ASFALTOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **59.128.553/0036-05**, estabelecida na Rodovia BR-381 Fernão Dias, s/nº - Km 494 - Bairro Chácara, Betim-MG detentora do endereço eletrônico sstra_licitacaovendas@stratura.com.br, telefone fixo (11) 3513-4245 / (11) 3513-4222 / (11) 3513-4249, através de sua Representante Legal, o Sra. Rosmari Fátima de Oliveira Monteiro.

A Cláusula Primeira da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005-24SRP-PMG**, em nome da empresa **STRATURA ASFALTOS LTDA** passa ter a seguinte redação, devido à revisão com reequilíbrio de preço, da Ata, de **R\$ 1.908.775,53 (um milhão novecentos e oito mil setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e três centavos)** que corresponde a cerca de 10,74% perfazendo-se um valor global de **R\$ 19.678.862,54 (dezenove milhões seiscentos e setenta e oito mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)**.

2º REVISÃO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005-24SRP-PMG
PREGAO ELETRONICO SRP Nº 089-23PE-PMG





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT. RESTANTE	VALOR UNIT. ANTERIOR	VALOR REAJUSTADO POR UNIDADE	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL DO ITEM ANTERIOR	VALOR TOTAL ADITIVADO	VALOR TOTAL DO ITEM APÓS ADITIVO
1	FORNECIMENTO DE CAP 50/70	TONELADA	1.322,34	R\$ 5.380,00	R\$ 986,61	R\$ 6.366,61	R\$ 10.580.626,66	R\$ 1.304.633,87	R\$ 11.885.260,53
2	FORNECIMENTO DE EMULSÃO EAI	TONELADA	719,25	R\$ 3.636,00	R\$ 290,33	R\$ 3.926,33	R\$ 2.897.733,88	R\$ 208.819,85	R\$ 3.106.553,73
3	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RM-1C	TONELADA	902,52	R\$ 3.941,04	R\$ 438,02	R\$ 4.379,06	R\$ 4.291.726,47	R\$ 395.321,81	R\$ 4.687.048,28

As demais cláusulas da referida Ata de Registro de Preços permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, em 06 de janeiro de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO

Prefeito do município de Guanambi
 Contratante

STRATURA ASFALTOS LTDA

CNPJ/MF N° 59.128.553/0036-05

FORNECEDORA

2º REVISÃO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005-24SRP-PMG
 PREGAO ELETRONICO SRP N° 089-23PE-PMG





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -
 GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

3º ADITIVO CONTRATUAL
CONCORRENCIA Nº 006-23CO-PMG
CONTRATO Nº.007-24CO-PMG

3º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ORIUNDO DA CONCORRENCIA Nº. 006-23CO-PMG, POR SUPRESSÃO QUANTITATIVO A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrito no CNPJ sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO, RG nº 880691255 SSP/BA e CPF nº 795.938.525-49, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado **JMR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.398.015/0001-00 como CONTRATADA, estabelecida à Rua Av. Dr. Sandoval Moraes, no 1.198, AP 106, Bairro Santo Antônio, no Município de Guanambi-BA - CEP: 46.430-000, Telefone (77) 3452-2162, através de seu Sócio-Gerente, JOÃO MONTEIRO DA ROCHA,

DA JUSTIFICATIVA- Considerando a solicitação exarada pela Secretaria Municipal Infraestrutura, por meio de ofício, com respaldo do parecer técnico emitido pelo setor de engenharia, através da qual informa a substituição da demanda de serviço, no qual resultou na necessidade de aumento nos quantitativos destinados ao CONSTRUÇÃO DA UMS – UNIDADE MISTA DE SAÚDE, NO DISTRITO DE MUTANS, MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA;

CONSIDERANDO que o art. 65, parágrafo §1º da Lei nº 8.666/1993, autoriza que os contratos regidos por esta lei podem ser alterados unilateralmente pela Administração, com as devidas justificativas, quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de **acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto**, no importe de 25% do valor inicial do contrato e, **no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UMS – UNIDADE MISTA DE SAÚDE, NO DISTRITO DE MUTANS, MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade de CONCORRENCIA Nº 006-23CO-PMG;

A Cláusula Primeira e a Cláusula Terceira do **CONTRATO Nº 007-24CO-PMG**, em nome da empresa **JMR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, passa ter a seguinte redação, devido a supressão de quantitativo de aproximadamente **-1,35%** do valor contrato inicial, que

3º ADITIVO CONTRATUAL
CONCORRENCIA Nº 006-23CO-PMG
CONTRATO Nº.007-24CO-PMG





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -
 GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

corresponde a **-R\$ 71.463,06** (setenta e um mil, quatrocentos e sessenta e três reais e seis centavos):

OBJETO/CONTRATO:		BANCOS DE PREÇOS	B.D.I.	K		Encargos Sociais					
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UMS - UNIDADE MISTA DE SAÚDE, NO DISTRITO DE MUTANS, MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA		SINAPI - 06/2023 - Bahia; ORSE 05/23; SEINFRA-CE Tabela 027	24,00%	0,885		Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.					
ADITIVO N° 003 - CONTRATO N° 007-24CO-PMG (SUPRESSÃO DE QUANTIDADES - POR EXCLUSÃO OU SUBSTITUIÇÃO)											
ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT com BDI (X FATOR K)	VALOR TOTAL ANTERIOR	QT A SER SUPRIMIDA	QT APÓS SUPRESSÃO	VALOR R\$ SUPRIMIDO	VALOR TOTAL APÓS SUPRESSÃO
8*			REVESTIMENTOS INTERNOS							-R\$ 3.061,09	
8.5	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	117,71	R\$ 115,60	R\$ 13.608,45	-R\$ 26,48	R\$ 144,19	-R\$ 3.061,09	R\$ 10.547,36
*Supressão referente ao peitoril, substituído por outro item, objeto de aditivo.											
19*			ESQUADRIAS							-R\$ 2.281,51	
19.6	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	105,84	R\$ 452,68	R\$ 47.912,71	-R\$ 5,04	R\$ 110,88	-R\$ 2.281,51	R\$ 45.631,20
*Supressão referente à porta da sala de exame de raio-x, substituída por outro item, objeto de aditivo.											
20*			REVESTIMENTOS DE TETO E FORROS							-R\$ 9.236,21	
20.1	SINAPI	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	M2	1.082,12	R\$ 51,70	R\$ 55.945,60	-R\$ 178,65	R\$ 1.260,77	-R\$ 9.236,21	R\$ 46.709,39
*Supressão referente ao forro substituído por outro item, objeto de aditivo.											
22*			EMASSAMENTOS, TEXTURAS E PINTURAS INTERNAS							-R\$ 56.884,26	
22.1	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, DEMÃO. UMA AF_04/2023	M2	3.458,47	R\$ 4,55	R\$ 15.736,04	-R\$ 1.472,16	R\$ 4.930,63	-R\$ 6.698,33	R\$ 9.037,71

3° ADITIVO CONTRATUAL
CONCORRENCIA N° 006-23CO-PMG
CONTRATO N° 007-24CO-PMG





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -
 GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

22.2	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	3.458,47	R\$ 20,75	R\$ 71.797,84	-R\$ 1.472,16	R\$ 4.930,63	-R\$ 30.547,32	R\$ 41.250,52
22.3	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	3.458,47	R\$ 13,34	R\$ 46.135,99	-R\$ 1.472,16	R\$ 4.930,63	-R\$ 19.638,61	R\$ 26.497,38
*Supressão referente à pintura que não será realizada por motivo da substituição do procedimento por revestimento cerâmico, objeto de aditivo.											
Total Geral (Supressão - Decréscimo)										-R\$ 71.463,06	

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR

2.1 – Pelo acréscimo de quantidade da prestação de serviço supracitado a contratada receberá a importância de **-R\$ 71.463,06 (setenta e um mil, quatrocentos e sessenta e três reais e seis centavos)**, que correspondente a supressão de aproximadamente **- 1.35%** do valor do contrato, totalizando um montante global de R\$5.213.126,45 (cinco milhões, duzentos e treze mil, cento e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 09 de janeiro de 2025

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
 CONTRATANTE

JMR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
 CONTRATA

3º ADITIVO CONTRATUAL
CONCORRENCIA N° 006-23CO-PMG
CONTRATO N° 007-24CO-PMG





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
 Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro Administrativo
 End.: Gabinete Municipal, 1º andar
 C N P J: 1 3.9 8 2.6 4 0/0 0 0 1-9 6
 CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia
 Fone (77) 3452-4300

6º ADITIVO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028-22PE-PMG
CONTRATO Nº 151-22PE-PMG

6º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028-22PE-PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, por neste ato representado pelo SR. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO** – Prefeito do Município de Guanambi-BA, , doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, o Sr. **WALDEMIR DE OLIVEIRA LIMA**, pessoa física, no Município de Guanambi – BA denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO ofício oriundo da Secretaria Municipal de Educação, no qual manifesta interesse na renovação do CONTRATO Nº 151-22PE-PMG, tendo em vista a necessidade da continuação dos serviços já em andamento, evitando-se perdas, prejuízos e transtornos, e que os preços unitários permanecem inalterados, mostrando ser vantajoso para o município, e após autorização do executivo municipal, e após a verificação da possibilidade e autorização ;

CONSIDERANDO que os serviços prestados pela **CONTRATADA** possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, art. 57, inciso II, preceitua que a prestação de serviços a serem executados de forma contínua que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pela **CONTRATADA** para “**Contratação de empresa ou pessoa física para locação de veículos para manutenção das atividades diárias das Secretarias Municipais**”, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028-22PE-PMG**.

ITEM	DESCRIÇÃO	DESTINO/ HISTÓRICO	UND.	QTD ADITIVA DA.	PERIODO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL PARA O ADITIVO DE 12 MESES	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO
07	Veículo tipo furgão, automotor 2 (duas) portas capacidade para 02 (dois) passageiros, acoplado de caminhonete furgão refrigerado. Motor 1300cc acima, capacidade de carga 600 kg acima, motor 1.4 FLEX, ar condicionado - Solicitado pela Secretária de Educação	"Destinado a manutenção das atividades desenvolvidas pelo DAAE (Divisão de Apoio e Assistência ao Educando Avenida Joaquim Chaves, Bairro Santo Antônio)Destinado a manutenção das atividades desenvolvidas pelo DAAE (Divisão de Apoio e Assistência ao Educando Avenida Joaquim Chaves, Bairro Santo Antônio) • Motorista e manutenção mecânica por conta da contratada. • Abastecimento por conta do município."	SERV.	12	Mês	R\$ 5.600,00	R\$168.000,00	R\$ 67.200,00	R\$235.200,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
 Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro Administrativo
 End.: Gabinete Municipal, 1º andar
 C N P J: 1 3.9 8 2.6 4 0/0 0 0 1-9 6
 CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia
 Fone (77) 3452-4300

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

Este instrumento vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, pelo prazo de vigência de **até 01 (um) de Janeiro de 2026**, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, mediante celebração do termo aditivo, dentro dos limites permitidos por lei, somente para o lote de prestação de serviço. Após assinatura do contrato os serviços prestados/fornecimentos deverão ser de imediato após solicitação da Secretaria Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL – Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais)**. Pagos em parcelas mensais de **R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)**. Totalizando um montante de R\$235.200,00 (duzentos e trinta e cinco mil e duzentos reais), cuja despesa ocorrerá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 028-22PE-PMG**.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas

Guanambi-BA, 02 de janeiro de 2025

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 Prefeito do Município de Guanambi-Ba
CONTRATANTE

WALDEMIR DE OLIVEIRA LIMA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
 Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro Administrativo
 End.: Gabinete Municipal, 1º andar
 C N P J: 1 3.9 8 2.6 4 0/0 0 0 1-9 6
 CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia
 Fone (77) 3452-4300

6º ADITIVO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028-22PE-PMG
CONTRATO Nº 152-22PE-PMG

6º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028-22PE-PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado por neste ato representado pelo **SR. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO** – Prefeito do Município de Guanambi-BA, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, o sr. **JOÃO OLIVEIRA FERNANDES**, pessoa física, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO ofício oriundo da Secretaria Municipal de Educação, no qual manifesta interesse na renovação do CONTRATO Nº 152-22PE-PMG, tendo em vista a necessidade da continuação dos serviços já em andamento, evitando-se perdas, prejuízos e transtornos, e que os preços unitários permanecem inalterados, mostrando ser vantajoso para o município, e após autorização do executivo municipal, e após verificação da possibilidade e autorização;

CONSIDERANDO que os serviços prestados pela CONTRATADA possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, art. 57, inciso II, preceitua que a prestação de serviços a serem executados de forma contínua que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pela **CONTRATADA** para **“Contratação de empresa ou pessoa física para locação de veículos para manutenção das atividades diárias das Secretarias Municipais”**, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028-22PE-PMG**.

ITEM	DESCRIÇÃO	DESTINO/ HISTÓRICO	UND.	QTD ADITIVADA.	PERIODO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL PARA O ADITIVO DE 12 MESES	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO
09	Caminhão, carroceria de madeira, em perfeito estado de conservação, movido a diesel, com capacidade igual ou superior a 3,50 t. Adaptada para transporte de pessoal na carroceria quando necessário, em conformidade com o Art 235 do código de Trânsito Brasileiro Inclusive motorista - Solicitado pela Secretária de Educação.	"Destinado ao uso da equipe de manutenção. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. (PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO) • Motorista e manutenção mecânica por conta da contratada. • Abastecimento por conta do município"	SERV.	12	Mês	R\$ 7.233,33	R\$260.399,88	R\$86.799,96	R\$347.199,84





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro Administrativo
End.: Gabinete Municipal, 1º andar
CNPJ: 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia
Fone (77) 3452-4300

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

Este instrumento vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, pelo prazo de vigência de **até 01 (um) de janeiro de 2026**, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, mediante celebração do termo aditivo, dentro dos limites permitidos por lei, somente para o lote de prestação de serviço. Após assinatura do contrato os serviços prestados/fornecimentos deverão ser de imediato após solicitação da Secretaria Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL – Pela prestação de serviços supracitados, a **CONTRATADA**, receberá a importância de **R\$86.799,96 (oitenta e seis mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**. Pagos em parcelas mensais de **R\$ 7.233,33 (sete mil e duzentos e trinta e três reais e três centavos)**. Totalizando um montante de **R\$347.199,84 (trezentos e quarenta e sete mil, trezentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos)**, cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028-22PE-PMG**.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas

Guanambi-BA, 02 de janeiro de 2025

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-Ba
CONTRATANTE

JOÃO OLIVEIRA FERNANDES
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 011-23PE-FME
EMPRESA: AGA SERVIÇOS LTDA-ME

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa AGA SERVIÇOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.582.460/0001-90, estabelecida à Rua Joaquim Domingues Neto, nº 448, Bairro Santo André no Município de Guanambi-Bahia, através de seu Sócio-Gerente, Guilherme Rodrigues Nogueira, portador de cédula de identidade nº 14.025.992.93 SSP/BA e CPF nº 048.703.635-26, detentor do endereço eletrônico gbixerox@gmail.com telefone celular (77) 9 9950-5179, doravante denominada **CONTRATADA**, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025-23PE-PMG, cujo o objeto do presente contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS PELO SISTEMA DE FOTOCÓPIAS SIMPLES PRETO E BRANCO, ENCADERNAÇÃO ESPIRAL E IMPRESSÕES COLORIDAS, DESTINADAS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA, **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025**, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Terceira do Contrato Nº. 011-23PE-FME, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI
Secretaria: 5 - SECRETARIA EDUCAÇÃO DE GUANAMBI
Unidade: 41 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto de atividade: 12.361.002.2024 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento: 3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte: 1500- Recursos não vinculados de impostos
Projeto de atividade: 12.361.002.2025 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUND.-FUDEB 30%
Elemento: 3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte: 1540- Transferências do FUNDEB- Imposto e transferências de impostos
Projeto de atividade: 12.361.002.2078 - GESTÃO DAS AÇÕES DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO -QSE
Elemento: 3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte: 1550- Transferência do Salário Educação

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2024, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 10 de Janeiro de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 011-23PE-FME
 EMPRESA: AGA SERVIÇOS LTDA ME
 POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025

Página 1 de 1





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESULTADO DO 4º PROCESSO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS NO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.

NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	CARGO/ÁREA	STATUS
DANIELLE EVELYN DA SILVA SANTOS BALLERONI	31595-8	ACS - área 0016	APTO(A)
SANDRA DA SILVA RODRIGUES (conforme decisão judicial processo nº 8000558-42.2023.8.05.0088)	37459-8	ACS-área 0013 microárea 11	APTO(A)
MACIEL NOGUEIRA DE SOUZA	38339-2	ACE	APTO(A)
MESSIAS DE ARAUJO PRAZERES	31576-1	ACE	APTO(A)

Guanambi-BA, 10 de janeiro de 2025

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO

Prefeito do Município de Guanambi

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Página 1 de 1

RESULTADO DO 4º PROCESSO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS NO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
 Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro Administrativo
 End.: Gabinete Municipal, 1º andar
 C N P J: 1 3 9 8 2 6 4 0/0 0 0 1-9 6
 CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia
 Fone (77) 3452-4300

6º ADITIVO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028-22PE-PMG
CONTRATO Nº 150-22PE-PMG

6º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028-22PE-PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, por neste ato representado pelo SR. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO** – Prefeito do Município de Guanambi-BA, , doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, o Sr. **TATIANO SOARES BOMFIM**, no Município de Guanambi – BA denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO ofício oriundo da Secretaria Municipal de Educação, no qual manifesta interesse na renovação do **CONTRATO Nº 150-22PE-PMG**, tendo em vista a necessidade da continuação dos serviços já em andamento, evitando-se perdas, prejuízos e transtornos, e que os preços unitários permanecem inalterados, mostrando ser vantajoso para o município, e após autorização do executivo municipal, após verificação de possibilidade e autorização;

CONSIDERANDO que os serviços prestados pela **CONTRATADA** possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, art. 57, inciso II, preceitua que a prestação de serviços a serem executados de forma contínua que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pela **CONTRATADA** para **“Contratação de empresa ou pessoa física para locação de veículos para manutenção das atividades diárias das Secretarias Municipais”**, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028-22PE-PMG**.

ITEM	DESCRIÇÃO	DESTINO/HISTÓRICO	UND.	QTD ADITIVA DA.	PERIODO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL PARA O ADITIVO DE 12 MESES	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO
06	Veículo tipo caminhonete, carroceria aberta de madeira, a diesel, com capacidade igual ou superior a 1000kg - Perfeito estado de conservação - Solicitado pela Secretária de Educação.	"Destinado a manutenção das atividades desenvolvidas pelo DAAE (Divisão de Apoio e Assistência ao Educando Avenida Joaquim Chaves, Bairro Santo Antônio)Destinado a manutenção das atividades desenvolvidas pelo DAAE (Divisão de Apoio e Assistência ao Educando Avenida Joaquim Chaves, Bairro Santo Antônio) • Motorista e manutenção mecânica por conta da contratada. • Abastecimento por conta do município."	SERV.	12	Mês	R\$ 5.250,00	R\$157.500,00	R\$63.000,00	R\$220.500,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
 Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro Administrativo
 End.: Gabinete Municipal, 1º andar
 C N P J: 1 3 9 8 2 6 4 0/0 0 0 1-9 6
 CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia
 Fone (77) 3452-4300

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

Este instrumento vigorará pelo prazo de **12 (Doze) meses**, pelo prazo de vigência de **até 01 (um) de janeiro de 2026**, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, mediante celebração do termo aditivo, dentro dos limites permitidos por lei, somente para o lote de prestação de serviço. Após assinatura do contrato os serviços prestados/fornecimentos deverão ser de imediato após solicitação da Secretaria Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL – Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$63.000,00 (sessenta e tres mil reais)**. Pagos em parcelas mensais de **R\$ 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais)**. Totalizando um montante de R\$220.500,00 (duzentos e vinte mil e quinhentos reais), cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028-22PE-PMG**.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas

Guanambi-BA, 02 de janeiro de 2025

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 Prefeito do Município de Guanambi-Ba
CONTRATANTE

TATIANO SOARES BOMFIM
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 11.926.843/0001-30



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Bianca Correia Lima
Função	Médico (a)
Local	Secretaria de Saúde
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde. Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado.
Carga horária	40 horas
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), incidindo sobre esta os descontos legais
Vigência do contrato	09/01/2025 até 31/12/2025





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 11.926.843/0001-30



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Daniela Nogueira Ribeiro
Função	Auxiliar de Serviços Gerais
Local	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.302.005.2.073 - Gestão das Ações do SAMU Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado.
Carga horária	40 horas
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 01 (um) Salário Mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência do contrato	09/01/2025 até 31/12/2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone fax: (77) 3452-4331

RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO	Antonio Domingues Martins
FUNÇÃO	Vigia
LOCAL	Secretaria de Infraestrutura
DESPESA	Unidade Orçamentária:6- Secretaria de Infraestrutura. Projeto/Atividade: 154510042037– Gestão das Ações da Sec. de Infraestrutura. Elemento: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física.
CARGA HORÁRIA	40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO MENSAL	um Salário Mínimo mensal vigente no país, incidindo sobre este os descontos legais..
VIGÊNCIA DO CONTRATO	02/01/2025 a 31/12/2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone fax: (77) 3452-4331

RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO	Aparecido Marcos Dias Lopes
FUNÇÃO	Supervisor de sepultamentos e serviços
LOCAL	Secretaria de Infraestrutura - Cemitério Santo Antônio.
DESPESA	Unidade Orçamentária:6- Secretaria de Infraestrutura. Projeto/Atividade: 154510042037– Gestão das Ações da Sec. de Infraestrutura. Elemento: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física.
CARGA HORÁRIA	40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO MENSAL	R\$ 2.146,00 (dois mil cento e quarenta e seis reais) mensais , incidindo sobre este os descontos legais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	02/01/2025 a 31/12/2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone fax: (77) 3452-4331

RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO	Arlã Pereira dos Santos
FUNÇÃO	Pedreiro
LOCAL	Secretaria de Infraestrutura
DESPESA	Unidade Orçamentária:6- Secretaria de Infraestrutura. Projeto/Atividade: 154510042037– Gestão das Ações da Sec. de Infraestrutura. Elemento: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física.
CARGA HORÁRIA	40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO MENSAL	R\$ 2.146,00 (dois mil cento e quarenta e seis reais) mensais , incidindo sobre este os descontos legais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	02/01/2025 a 31/12/2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone fax: (77) 3452-4331

RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO	Arthur Aragão dos Santos Filho
FUNÇÃO	Auxiliar de obras e manutenções
LOCAL	Secretaria de Infraestrutura
DESPESA	Unidade Orçamentária:6- Secretaria de Infraestrutura. Projeto/Atividade: 154510042037– Gestão das Ações da Sec. de Infraestrutura. Elemento: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física.
CARGA HORÁRIA	40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO MENSAL	um Salário Mínimo mensal vigente no país, incidindo sobre este os descontos legais..
VIGÊNCIA DO CONTRATO	06/01/2025 a 31/12/2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone fax: (77) 3452-4331

RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO	Caique Cortezine dos Santos
FUNÇÃO	Auxiliar de obras e manutenções
LOCAL	Secretaria de Infraestrutura
DESPESA	Unidade Orçamentária:6- Secretaria de Infraestrutura. Projeto/Atividade: 154510042037– Gestão das Ações da Sec. de Infraestrutura. Elemento: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física.
CARGA HORÁRIA	40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO MENSAL	um Salário Mínimo mensal vigente no país, incidindo sobre este os descontos legais..
VIGÊNCIA DO CONTRATO	02/01/2025 a 31/12/2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone fax: (77) 3452-4331

RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO	Deneval de Castro Pinto
FUNÇÃO	Auxiliar de obras e manutenções
LOCAL	Secretaria de Infraestrutura
DESPESA	Unidade Orçamentária:6- Secretaria de Infraestrutura. Projeto/Atividade: 154510042037– Gestão das Ações da Sec. de Infraestrutura. Elemento: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física.
CARGA HORÁRIA	40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO MENSAL	um Salário Mínimo mensal vigente no país, incidindo sobre este os descontos legais..
VIGÊNCIA DO CONTRATO	02/01/2025 a 31/12/2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone fax: (77) 3452-4331

RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO	Edmilson Barbosa
FUNÇÃO	Pedreiro
LOCAL	Secretaria de Infraestrutura
DESPESA	Unidade Orçamentária:6- Secretaria de Infraestrutura. Projeto/Atividade: 154510042037– Gestão das Ações da Sec. de Infraestrutura. Elemento: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física.
CARGA HORÁRIA	40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO MENSAL	R\$ 2.146,00 (dois mil cento e quarenta e seis reais) mensais, incidindo sobre este os descontos legais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	06/01/2025 a 31/12/2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone fax: (77) 3452-4331

RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO	Elton Marques da Silva
FUNÇÃO	Pedreiro
LOCAL	Secretaria de Infraestrutura
DESPESA	Unidade Orçamentária:6- Secretaria de Infraestrutura. Projeto/Atividade: 154510042037– Gestão das Ações da Sec. de Infraestrutura. Elemento: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física.
CARGA HORÁRIA	40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO MENSAL	R\$ 2.146,00 (dois mil cento e quarenta e seis reais) mensais, incidindo sobre este os descontos legais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	06/01/2025 a 31/12/2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone fax: (77) 3452-4331

RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO	Erik Ribeiro Santos
FUNÇÃO	Auxiliar de obras e manutenções
LOCAL	Secretaria de Infraestrutura
DESPESA	Unidade Orçamentária:6- Secretaria de Infraestrutura. Projeto/Atividade: 154510042037– Gestão das Ações da Sec. de Infraestrutura. Elemento: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física.
CARGA HORÁRIA	40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO MENSAL	Um Salário Mínimo Vigente no País, incidindo sobre este os descontos legais
VIGÊNCIA DO CONTRATO	02/01/2025 a 31/12/2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone fax: (77) 3452-4331

RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO	Erivan Alves Fernandes
FUNÇÃO	Vigia
LOCAL	Secretaria de Infraestrutura
DESPESA	Unidade Orçamentária:6- Secretaria de Infraestrutura. Projeto/Atividade: 154510042037– Gestão das Ações da Sec. de Infraestrutura. Elemento: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física.
CARGA HORÁRIA	40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO MENSAL	Um Salário Mínimo Vigente no país incidindo sobre estes os descontos legais
VIGÊNCIA DO CONTRATO	02/01/2025 a 31/12/2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone fax: (77) 3452-4331

RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO	Fidel Mota da Silva
FUNÇÃO	Vigia
LOCAL	Secretaria de Infraestrutura
DESPESA	Unidade Orçamentária:6- Secretaria de Infraestrutura. Projeto/Atividade: 154510042037– Gestão das Ações da Sec. de Infraestrutura. Elemento: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física.
CARGA HORÁRIA	40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO MENSAL	Um Salário Mínimo Vigente no País, incidindo sobre este os descontos legais
VIGÊNCIA DO CONTRATO	02/01/2025 a 31/12/2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone fax: (77) 3452-4331

RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO	Francisco Neris Santana
FUNÇÃO	Pedreiro
LOCAL	Secretaria de Infraestrutura
DESPESA	Unidade Orçamentária:6- Secretaria de Infraestrutura. Projeto/Atividade: 154510042037– Gestão das Ações da Sec. de Infraestrutura. Elemento: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física.
CARGA HORÁRIA	40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO MENSAL	R\$ 2.146,00 (dois mil cento e quarenta e seis reais) mensais, incidindo sobre este os descontos legais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	06/01/2025 a 31/12/2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone fax: (77) 3452-4331

RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO	Gabriel Esdras dos Santos Silva
FUNÇÃO	Auxiliar de Obras e manutenção
LOCAL	Secretaria de Infraestrutura
DESPESA	Unidade Orçamentária:6- Secretaria de Infraestrutura. Projeto/Atividade: 154510042037– Gestão das Ações da Sec. de Infraestrutura. Elemento: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física.
CARGA HORÁRIA	40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO MENSAL	Um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre este os descontos legais
VIGÊNCIA DO CONTRATO	02/01/2025 a 31/12/2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone fax: (77) 3452-4331

RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO	Gildasio Magalhães Silva
FUNÇÃO	Auxiliar de Obras e manutenção
LOCAL	Secretaria de Infraestrutura
DESPESA	Unidade Orçamentária:6- Secretaria de Infraestrutura. Projeto/Atividade: 154510042037– Gestão das Ações da Sec. de Infraestrutura. Elemento: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física.
CARGA HORÁRIA	40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO MENSAL	Um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre este os descontos legais
VIGÊNCIA DO CONTRATO	02/01/2025 a 31/12/2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone fax: (77) 3452-4331

RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO	Gilvan Benedito da Silva
FUNÇÃO	Auxiliar de obras e manutenções
LOCAL	Secretaria de Infraestrutura
DESPESA	Unidade Orçamentária:6- Secretaria de Infraestrutura. Projeto/Atividade: 154510042037– Gestão das Ações da Sec. de Infraestrutura. Elemento: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física.
CARGA HORÁRIA	40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO MENSAL	Um Salário Mínimo Vigente no País
VIGÊNCIA DO CONTRATO	08/01/2025 a 31/12/2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone fax: (77) 3452-4331

RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO	Givanildo Souza Cordeiro
FUNÇÃO	Auxiliar de obras e manutenções
LOCAL	Secretaria de Infraestrutura
DESPESA	Unidade Orçamentária:6- Secretaria de Infraestrutura. Projeto/Atividade: 154510042037– Gestão das Ações da Sec. de Infraestrutura. Elemento: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física.
CARGA HORÁRIA	40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO MENSAL	Um Salário Mínimo Vigente no País, incidindo sobre este os descontos legais
VIGÊNCIA DO CONTRATO	02/01/2025 a 31/12/2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone fax: (77) 3452-4331

RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO	Jan Carlos Alves de Oliveira
FUNÇÃO	Encarregado de Usina de Asfalto
LOCAL	Secretaria de Infraestrutura
DESPESA	Unidade Orçamentária:6- Secretaria de Infraestrutura. Projeto/Atividade: 154510042037– Gestão das Ações da Sec. de Infraestrutura. Elemento: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física.
CARGA HORÁRIA	40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO MENSAL	R\$ 2.430,00 (dois mil quatrocentos e trinta reais) vigente no país, incidindo sobre este os descontos legais
VIGÊNCIA DO CONTRATO	13/01/2025 a 31/12/2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone fax: (77) 3452-4331

RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO	Jefferson da Silva Araújo
FUNÇÃO	Coveiro
LOCAL	Secretaria de Infraestrutura - Cemitério Parque das Acácias.
DESPESA	Unidade Orçamentária:6- Secretaria de Infraestrutura. Projeto/Atividade: 154510042037– Gestão das Ações da Sec. de Infraestrutura. Elemento: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física.
CARGA HORÁRIA	40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO MENSAL	Um mil e setecentos reais mensais, incidindo sobre este os descontos legais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	02/01/2025 a 31/12/2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone fax: (77) 3452-4331

RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO	José Aparecido Pereira da Silva
FUNÇÃO	Vigia
LOCAL	Secretaria de Infraestrutura
DESPESA	Unidade Orçamentária:6- Secretaria de Infraestrutura. Projeto/Atividade: 154510042037– Gestão das Ações da Sec. de Infraestrutura. Elemento: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física.
CARGA HORÁRIA	40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO MENSAL	de um Salário Mínimo mensal vigente no país, incidindo sobre este os descontos legais
VIGÊNCIA DO CONTRATO	02/01/2025 a 31/12/2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone fax: (77) 3452-4331

RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO	José Carlos da Silva
FUNÇÃO	Vigia
LOCAL	Secretaria de Infraestrutura
DESPESA	Unidade Orçamentária:6- Secretaria de Infraestrutura. Projeto/Atividade: 154510042037– Gestão das Ações da Sec. de Infraestrutura. Elemento: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física.
CARGA HORÁRIA	40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO MENSAL	Um Salário Mínimo Vigente no País, incidindo sobre este os descontos legais
VIGÊNCIA DO CONTRATO	02/01/2025 a 31/12/2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone fax: (77) 3452-4331

RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO	Jose Carlos Dias dos Santos
FUNÇÃO	Encarregado de Terraplenagem e manutenção de estradas
LOCAL	Secretaria de Infraestrutura
DESPESA	Unidade Orçamentária:6- Secretaria de Infraestrutura. Projeto/Atividade: 154510042037– Gestão das Ações da Sec. de Infraestrutura. Elemento: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física.
CARGA HORÁRIA	40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO MENSAL	R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) mensais, incidindo sobre este os descontos legais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	10/01/2025 a 31/12/2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone fax: (77) 3452-4331

RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO	José Gomes de Carvalho
FUNÇÃO	Pedreiro
LOCAL	Secretaria de Infraestrutura
DESPESA	Unidade Orçamentária:6- Secretaria de Infraestrutura. Projeto/Atividade: 154510042037– Gestão das Ações da Sec. de Infraestrutura. Elemento: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física.
CARGA HORÁRIA	40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO MENSAL	R\$ 2.146,00 (dois mil cento e quarenta e seis reais) incidindo sobre este, os descontos legais
VIGÊNCIA DO CONTRATO	02/01/2025 a 31/12/2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone fax: (77) 3452-4331

RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO	José Maria da Silva
FUNÇÃO	Operador de Máquinas
LOCAL	Secretaria de Infraestrutura
DESPESA	Unidade Orçamentária:6- Secretaria de Infraestrutura. Projeto/Atividade: 154510042037– Gestão das Ações da Sec. de Infraestrutura. Elemento: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física.
CARGA HORÁRIA	40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO MENSAL	R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), incidindo sobre este os descontos legais..
VIGÊNCIA DO CONTRATO	08/01/2025 a 31/12/2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone fax: (77) 3452-4331

RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO	José Roberto de Jesus
FUNÇÃO	Encanador
LOCAL	Secretaria de Infraestrutura
DESPESA	Unidade Orçamentária:6- Secretaria de Infraestrutura. Projeto/Atividade: 154510042037– Gestão das Ações da Sec. de Infraestrutura. Elemento: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física.
CARGA HORÁRIA	40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO MENSAL	R\$ 2.146,00 (dois mil cento e quarenta e seis reais) mensais, incidindo sobre este os descontos legais
VIGÊNCIA DO CONTRATO	02/01/2025 a 31/12/2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone fax: (77) 3452-4331

RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO	Kledson Henrique da Silva Filho
FUNÇÃO	Auxiliar de Obras e manutenção
LOCAL	Secretaria de Infraestrutura
DESPESA	Unidade Orçamentária:6- Secretaria de Infraestrutura. Projeto/Atividade: 154510042037– Gestão das Ações da Sec. de Infraestrutura. Elemento: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física.
CARGA HORÁRIA	40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO MENSAL	Um salário Mínimo vigente no país, mensais, incidindo sobre este os descontos legais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	02/01/2025 a 31/12/2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone fax: (77) 3452-4331

RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO	Lausilene Neves Lima
FUNÇÃO	Pedreiro
LOCAL	Secretaria de Infraestrutura
DESPESA	Unidade Orçamentária:6- Secretaria de Infraestrutura. Projeto/Atividade: 154510042037– Gestão das Ações da Sec. de Infraestrutura. Elemento: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física.
CARGA HORÁRIA	40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO MENSAL	R\$ 2.146,00 (dois mil cento e quarenta e seis reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO	06/01/2025 a 31/12/2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone fax: (77) 3452-4331

RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO	Lucas do Vale Santos
FUNÇÃO	Auxiliar de Obras e manutenção
LOCAL	Secretaria de Infraestrutura
DESPESA	Unidade Orçamentária:6- Secretaria de Infraestrutura. Projeto/Atividade: 154510042037– Gestão das Ações da Sec. de Infraestrutura. Elemento: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física.
CARGA HORÁRIA	40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO MENSAL	Um Salário Mínimo Vigente no País, incidindo sobre este os descontos legais
VIGÊNCIA DO CONTRATO	02/01/2025 a 31/12/2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone fax: (77) 3452-4331

RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO	LUCIANO ALVES DA SILVA
FUNÇÃO	Supervisor de sepultamentos e serviços
LOCAL	Secretaria de Infraestrutura - Cemitério Parque das Acácias
DESPESA	Unidade Orçamentária:6- Secretaria de Infraestrutura. Projeto/Atividade: 154510042037– Gestão das Ações da Sec. de Infraestrutura. Elemento: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física.
CARGA HORÁRIA	40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO MENSAL	R\$ 2.146,00 (dois mil cento e quarenta e seis reais) mensais , incidindo sobre este os descontos legais..
VIGÊNCIA DO CONTRATO	02/01/2025 a 31/12/2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone fax: (77) 3452-4331

RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO	Maicon Ramos Magalhães Rocha
FUNÇÃO	Auxiliar de obras e manutenções
LOCAL	Secretaria de Infraestrutura
DESPESA	Unidade Orçamentária:6- Secretaria de Infraestrutura. Projeto/Atividade: 154510042037– Gestão das Ações da Sec. de Infraestrutura. Elemento: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física.
CARGA HORÁRIA	40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO MENSAL	um Salário Mínimo mensal vigente no país, incidindo sobre este os descontos legais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	02/01/2025 a 31/12/2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone fax: (77) 3452-4331

RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO	Marcio Alves Ribeiro
FUNÇÃO	Auxiliar de Obras e manutenção
LOCAL	Secretaria de Infraestrutura
DESPESA	Unidade Orçamentária:6- Secretaria de Infraestrutura. Projeto/Atividade: 154510042037– Gestão das Ações da Sec. de Infraestrutura. Elemento: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física.
CARGA HORÁRIA	40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO MENSAL	um salário Mínimo vigente no país mensais, incidindo sobre este os descontos legais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	02/01/2025 a 31/12/2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone fax: (77) 3452-4331

RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO	Maria Aparecida Fernandes
FUNÇÃO	Auxiliar de Obras e manutenção
LOCAL	Secretaria de Infraestrutura
DESPESA	Unidade Orçamentária:6- Secretaria de Infraestrutura. Projeto/Atividade: 154510042037– Gestão das Ações da Sec. de Infraestrutura. Elemento: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física.
CARGA HORÁRIA	40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO MENSAL	Um Salário Mínimo Vigente no País, incidindo sobre este os descontos legais
VIGÊNCIA DO CONTRATO	02/01/2025 a 31/12/2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone fax: (77) 3452-4331

RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO	Marquão Mendes Pereira
FUNÇÃO	Vigia
LOCAL	Secretaria de Infraestrutura
DESPESA	Unidade Orçamentária:6- Secretaria de Infraestrutura. Projeto/Atividade: 154510042037– Gestão das Ações da Sec. de Infraestrutura. Elemento: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física.
CARGA HORÁRIA	40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO MENSAL	um salário Mínimo vigente no país mensais, incidindo sobre este os descontos legais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	02/01/2025 a 31/12/2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone fax: (77) 3452-4331

RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO	Mauricio Alan Junior Evangelista Campos
FUNÇÃO	Supervisor de sepultamentos e serviços
LOCAL	Secretaria de Infraestrutura Cemitério Parque das Acácias
DESPESA	Unidade Orçamentária:6- Secretaria de Infraestrutura. Projeto/Atividade: 154510042037– Gestão das Ações da Sec. de Infraestrutura. Elemento: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física.
CARGA HORÁRIA	40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO MENSAL	R\$ 2.146,00 (dois mil cento e quarenta e seis reais) mensais , incidindo sobre este os descontos legais..
VIGÊNCIA DO CONTRATO	02/01/2025 a 31/12/2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone fax: (77) 3452-4331

RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO	Pablo Maike Torres Soares
FUNÇÃO	Coveiro
LOCAL	Secretaria de Infraestrutura - Cemitério Parque das Acácias.
DESPESA	Unidade Orçamentária:6- Secretaria de Infraestrutura. Projeto/Atividade: 154510042037– Gestão das Ações da Sec. de Infraestrutura. Elemento: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física.
CARGA HORÁRIA	40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO MENSAL	Um mil e setecentos reais mensais, incidindo sobre este os descontos legais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	02/01/2025 a 31/12/2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone fax: (77) 3452-4331

RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO	Paulo Sergio Pereira das Neves
FUNÇÃO	Auxiliar de obras e manutenções
LOCAL	Secretaria de Infraestrutura
DESPESA	Unidade Orçamentária:6- Secretaria de Infraestrutura. Projeto/Atividade: 154510042037– Gestão das Ações da Sec. de Infraestrutura. Elemento: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física.
CARGA HORÁRIA	40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO MENSAL	Um Salário Mínimo Vigente no País, incidindo sobre este os descontos legais
VIGÊNCIA DO CONTRATO	02/01/2025 a 31/12/2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone fax: (77) 3452-4331

RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO	Raimundo Aparecido Cruz Pinto
FUNÇÃO	Auxiliar de obras e manutenções
LOCAL	Secretaria de Infraestrutura
DESPESA	Unidade Orçamentária:6- Secretaria de Infraestrutura. Projeto/Atividade: 154510042037– Gestão das Ações da Sec. de Infraestrutura. Elemento: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física.
CARGA HORÁRIA	40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO MENSAL	um Salário Mínimo mensal vigente no país, incidindo sobre este os descontos legais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	06/01/2025 a 31/12/2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone fax: (77) 3452-4331

RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO	Robervaldo Marques da Silva
FUNÇÃO	Auxiliar de obras e manutenções
LOCAL	Secretaria de Infraestrutura
DESPESA	Unidade Orçamentária:6- Secretaria de Infraestrutura. Projeto/Atividade: 154510042037– Gestão das Ações da Sec. de Infraestrutura. Elemento: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física.
CARGA HORÁRIA	40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO MENSAL	um Salário Mínimo mensal vigente no país, incidindo sobre este os descontos legais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	02/01/2025 a 31/12/2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone fax: (77) 3452-4331

RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO	Rosenilton dos Santos Jesus
FUNÇÃO	Auxiliar de obras e manutenções
LOCAL	Secretaria de Infraestrutura
DESPESA	Unidade Orçamentária:6- Secretaria de Infraestrutura. Projeto/Atividade: 154510042037– Gestão das Ações da Sec. de Infraestrutura. Elemento: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física.
CARGA HORÁRIA	40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO MENSAL	um Salário Mínimo mensal vigente no país, incidindo sobre este os descontos legais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	06/01/2025 a 31/12/2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de MONITOR(A) , local por este indicado para atender na CRECHE MUNICIPAL ADILIA CARDOSO DE MORAES
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	02/01/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	RUTH AZEVEDO BORGES





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de PINTOR , local por este indicado para atender na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
Carga horária:	Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física 40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de 1.818,00 (Um mil e oitocentos e dezoito reais) , incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	09/01/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	TIAGO ARAUJO DE SOUZA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone fax: (77) 3452-4331

RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO	Valmir Pereira dos Santos
FUNÇÃO	Vigia
LOCAL	Secretaria de Infraestrutura - Cemitério Parque das Acácias
DESPESA	Unidade Orçamentária:6- Secretaria de Infraestrutura. Projeto/Atividade: 154510042037– Gestão das Ações da Sec. de Infraestrutura. Elemento: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física.
CARGA HORÁRIA	40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO MENSAL	um Salário Mínimo mensal vigente no país, incidindo sobre este os descontos legais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	02/01/2025 a 31/12/2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone fax: (77) 3452-4331

RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO	Wagner Pereira Cruz Magalhães
FUNÇÃO	Auxiliar de Obras e manutenção
LOCAL	Secretaria de Infraestrutura Cemitério Parque das Acácias
DESPESA	Unidade Orçamentária:6- Secretaria de Infraestrutura. Projeto/Atividade: 154510042037– Gestão das Ações da Sec. de Infraestrutura. Elemento: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física.
CARGA HORÁRIA	40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO MENSAL	de Um salário Mínimo vigente no país, mensais, incidindo sobre este os descontos legais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	02/01/2025 a 31/12/2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone fax: (77) 3452-4331

RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO	Walison Alves Lima
FUNÇÃO	Auxiliar de Obras e manutenção
LOCAL	Secretaria de Infraestrutura
DESPESA	Unidade Orçamentária:6- Secretaria de Infraestrutura. Projeto/Atividade: 154510042037– Gestão das Ações da Sec. de Infraestrutura. Elemento: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física.
CARGA HORÁRIA	40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO MENSAL	um Salário Mínimo mensal vigente no país, incidindo sobre este os descontos legais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	02/01/2025 a 31/12/2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone fax: (77) 3452-4331

RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO	Wenderson Valério dos Santos
FUNÇÃO	Supervisor de sepultamentos e serviços
LOCAL	Secretaria de Infraestrutura Cemitério Parque das Acácias
DESPESA	Unidade Orçamentária:6- Secretaria de Infraestrutura. Projeto/Atividade: 154510042037– Gestão das Ações da Sec. de Infraestrutura. Elemento: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física.
CARGA HORÁRIA	40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO MENSAL	R\$ 2.146,00 (dois mil cento e quarenta e seis reais) mensais , incidindo sobre este os descontos legais..
VIGÊNCIA DO CONTRATO	02/01/2025 a 31/12/2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4665

**TORNAR SEM EFEITO O RESUMO DO CONTRATO
DA SRA. VILMANETE MARIA TEIXEIRA**

O Município de Guanambi – Bahia, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a publicação do Resumo do Contrato abaixo descrito, da Sra. **VILMANETE MARIA TEIXEIRA**, no qual a contratada se obriga a prestar serviços ao contratante na função de **ASSISTENTE DE ALUNO** na **ESCOLA MUNICIPAL ANÍSIO COTRIM**, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, **por um equívoco**, publicada no Diário Oficial do Município de Guanambi – Bahia, N° 3299, Sexta-feira, dia 03 de janeiro de 2025, página 175.

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO para atender alunos matriculados na ESCOLA MUNICIPAL ANÍSIO COTRIM .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	01.02.2024 a 31.12.2024
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	VILMANETE MARIA TEIXEIRA

Guanambi, 10 de janeiro de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito Municipal
Contratante



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/1422-96DA-F039-78B7-F686> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1422-96DA-F039-78B7-F686



Hash do Documento

2da103c33523946fe51a17dcee7ef0b365e9bb34e79e093c00768017f3505e4f

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/01/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 10/01/2025 17:56 UTC-03:00